DHOJE INTERIOR

DIRETOR-PRESIDENTE: **EDSON PAZ**

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP - QUARTA-FEIRA - 19 DE AGOSTO DE 2026 - **ANO XXIII** - Nº 6.811- **R$ 3,00**

CRIME BÁRBARO

Polícia identifica mulher esquartejada; Amanda, 30 anos, mãe de três filhos

Depois de 22 dias de investigação, a Polícia Civil de Rio Preto identificou a mulher encontrada esquartejada e com partes do corpo localizados em uma lixeira do Parque Estoril. A vítima é Amanda da Silva, de 30 anos, natural de Jandira (SP) e moradora de Rio Preto. Ela deixou três filhos. Segundo o delegado da Delegacia de Homicídios (DH) da Divisão Especializada de Investigações Criminais (Deic), André Victor Amorim, responsável pelo inquérito, o encontro dos antebraços e das mãos foi decisivo para a identificação. A família da vítima já foi informada. O acusado continua preso pela Justiça temporariamente. **CIDADES** Pág.5

Arquivo PESSOAL

80 VÍTIMAS

Quadrilha do falso presente é presa

Polícia Civil prendeu dois suspeitos e apreendeu máquinas usadas para capturar senhas; cerca de 80 vítimas já foram identificadas na cidade. **CIDADES** Pág.6

INVESTIGAÇÃO

Deic prende na Bahia autor de tentativa de homicídio

Divulgação Polícia Civil

Acusado preso na Bahia

CIDADES Pág.6

ESTUPRADOR

Deic prende condenado a mais de 30 anos

CIDADES Pág.5

APÓS UM ANO

Pai e dois filhos da 'chacina de Icaraíma' são presos

Pai e filhos foram encontrados no interior de São Paulo. Eles são suspeitos das mortes de Robishley de Oliveira, Rafael Marascalchi, Diego Henrique Afonso e Alencar Gonçalves de Souza, em Icaraíma, no Paraná. **CIDADES** Pág.7

Divulgação

Vítimas foram encontradas enterradas

OPERAÇÃO POLICIAL

Desarticulado esquema de venda de maconha com aval judicial

A Polícia Civil desarticulou esquema de produção e comercialização de cannabis que utilizava como respaldo autorizações judiciais concedidas para o cultivo da planta destinado a tratamentos de saúde. **CIDADES** Pág.7

AGOSTO LILÁS

Secretária fala de rede de apoio a mulheres

A secretária da Mulher, Paula Bertoni, esteve na Câmara para falar sobre o combate à violência contra as mulheres. **COTIDIANO** Pág.4

HOMICÍDIO

Operação prende mandante e executor

Divulgação Polícia Civil

Acusado é preso

CIDADES Pág.6

EM INCÊNDIO

Policial e bombeiro feridos após laje desabar

CIDADES Pág.6

VACINAÇÃO

Doses em atraso ameaçam a proteção contra doenças em crianças e adolescente

A caderneta de vacinação pode esconder um problema que muitas famílias só percebem quando precisam dela, doses que ficaram para trás. Em Rio Preto, a Campanha Nacional de Multivacinação tenta justamente recuperar esse público e elevar a proteção de crianças e adolescentes menores de 15 anos. A mobilização, iniciada em 3 de agosto, segue até 1º de setembro e terá um Dia D no sábado (22), quando dez unidades básicas de saúde funcionarão das 8h às 16h.. **COTIDIANO** Pág.4

Ivan Feitosa/Pref. Rio Preto

Campanha para menores de 15 anos segue setembro

RIO PRETO
ESCOLHE
QUEM FAZ!
DEPUTADO ESTADUAL
Itamar
Borges
15300
GOVERNADOR TARCÍSIO 10
VICE FELÍCIO RAMUTH
222 ANDRÉ DO PRADO
SENADOR DERRITE 111
COLIGAÇÃO CORAGEM PARA SEGUIR AVANÇANDO (Republicanos + MDB + PL + Federação União Progressista (União Brasil / Progressistas) + PSD + Federação Renovação Solidária (Solidariedade / PRD) + Democrata + Avante) CNPJ CANDIDATO: 68.293.678/0001-43
VEÍCULO: EDITORA DHOJE INTERIOR RIO PRETO LTDA CNPJ: 06.090.241/0001-55 VALOR: R$ 2.880
MDB

OPINIÃO

"O segredo para seguir em frente é começar."

Mark Twain

Salário mínimo pode chegar a R$ 1.741 em 2027: o que muda?

LIDIANE TAVARES

NEGÓCIOS & NÚMEROS

O Governo Federal atualizou a projeção do salário mínimo para 2027 e o valor poderá chegar a R$ 1.741.

Hoje, o piso nacional é de R$ 1.621. Portanto, caso a estimativa se confirme, teremos um aumento de R$ 120 por mês, equivalente a aproximadamente 7,4%.

Mas antes de comemorar — ou de começar a refazer a folha de pagamento da empresa — é importante esclarecer: R$ 1.741 ainda não é o salário mínimo oficial de 2027.

Trata-se de uma projeção que poderá sofrer alterações até a definição do valor que efetivamente entrará em vigor no próximo ano.

Mesmo assim, a notícia já merece atenção. E não somente dos empresários. O salário mínimo movimenta uma enorme engrenagem econômica e seu reajuste alcança trabalhadores, aposentados, beneficiários, empregadores e também as contas públicas.

Para quem recebe: R$ 120 a mais fazem diferença?

Se a projeção for confirmada, quem recebe exatamente um salário mínimo terá um acréscimo nominal de R$ 120 mensais.

É uma boa notícia, principalmente para famílias cujo orçamento depende diretamente do piso nacional.

Mas existe uma diferença importante entre ganhar mais dinheiro e ter mais poder de compra.

Se os preços dos alimentos, moradia, transporte, medicamentos e serviços também aumentarem, parte do reajuste será utilizada simplesmente para recompor aquilo que a inflação retirou do orçamento.

Por isso, quando ouvimos que o salário mínimo aumentou, não devemos olhar apenas para o percentual do reajuste.

A pergunta mais importante é: quanto desse aumento representa ganho real para o trabalhador?

A política de valorização do salário mínimo justamente procura combinar a reposição da inflação com uma parcela de crescimento real da renda.

E não são apenas os trabalhadores da ativa

O impacto também chega a milhões de brasileiros que recebem benefícios vinculados ao piso nacional.

Aposentadorias e pensões no valor de um salário mínimo, além de outros pagamentos que utilizam o piso como referência, também são afetados quando ele é reajustado.

Isso ajuda a entender por que uma alteração aparentemente pequena no valor do mínimo produz efeitos tão grandes na economia.

Para quem emprega, a conta é diferente

Do outro lado dessa relação estão as empresas.

Para quem possui funcionários recebendo o salário mínimo ou remunerações influenciadas por pisos salariais, a projeção para 2027 já deve entrar no radar do planejamento financeiro.

E existe uma questão que todo empresário precisa compreender:

O custo de um funcionário não é apenas o salário que aparece no holerite.

Existem reflexos relacionados à folha de pagamento, como FGTS, 13º salário, férias acrescidas de um terço e encargos que variam conforme o regime tributário e a situação de cada empresa.

Por isso, R$ 120 de reajuste no salário não significam necessariamente apenas R$ 120 a mais de custo mensal para o empregador.

O Governo Federal atualizou a projeção do salário mínimo para 2027 e o valor poderá chegar a R$ 1.741.

Agora imagine uma empresa com 5, 10, 20 ou 50 colaboradores.

Uma diferença que parece pequena quando analisada individualmente ganha outra dimensão quando projetada para toda a equipe durante doze meses.

A empresa deve repassar esse aumento para o preço?

Não necessariamente.

Esse é justamente o motivo pelo qual planejamento é tão importante.

Aumentar preços automaticamente sempre que um custo sobe pode tornar uma empresa menos competitiva. Por outro lado, simplesmente absorver todos os aumentos pode comprometer sua margem de lucro.

O empresário precisa conhecer seus números. Qual será o impacto do reajuste na folha? Quanto a folha representa no custo total da empresa? Existe espaço para melhorar produtividade? Minha margem suporta esse aumento? Preciso rever preços, processos ou despesas?

São essas análises que transformam uma notícia econômica em uma decisão empresarial. E para o trabalhador, também existe planejamento. Do lado de quem recebe, a lógica não é tão diferente. Um aumento de renda pode ser uma oportunidade para reorganizar as finanças. Antes de transformar todo o reajuste em aumento de consumo, vale olhar para dívidas existentes, despesas que cresceram durante o ano, necessidade de reserva financeira e objetivos futuros.

Parece pouco falar em organizar R$ 120?

É justamente aí que começa a educação financeira. Pequenos valores repetidos todos os meses podem representar uma diferença importante ao longo dos anos.

Por que o valor ainda pode mudar?

O cálculo do salário mínimo considera a política de valorização vigente, que combina a inflação medida pelo INPC com o crescimento econômico considerado pela legislação, observados os limites fiscais aplicáveis.

Por isso, os R$ 1.741 divulgados agora são uma estimativa.

O comportamento da inflação nos próximos meses ainda poderá interferir no número definitivo.

Isso significa que nem o trabalhador deve considerar os R$ 1.741 como dinheiro garantido no orçamento de 2027, nem o empresário deve tratar esse número como custo definitivo. Mas ambos já podem utilizá-lo como cenário para planejamento.

Uma mesma notícia, dois lados — e uma mesma necessidade.

É interessante perceber que trabalhadores e empresas podem olhar para o reajuste do salário mínimo de perspectivas completamente diferentes.

Para quem recebe, existe expectativa de aumento da renda e preocupação com o poder de compra.

Para quem emprega, existe aumento de custos e necessidade de preservar a sustentabilidade do negócio.

Mas os dois lados se encontram em um mesmo ponto: planejamento financeiro.

O trabalhador precisa saber administrar melhor aquilo que recebe. O empresário precisa saber administrar melhor aquilo que paga. E talvez essa seja a principal reflexão que essa notícia nos traz.

Não precisamos esperar 2027 chegar para começar a fazer as contas de 2027.

Os números sempre contam uma história. A pergunta é: você está olhando para eles ou apenas para o saldo da conta?

Por Lidiane Tavares | Fundadora do Escritório Contábil MCont

ARTIGO

O medo e o mundo como ele é

Renan Segantini da Silva Mello

O mundo não se torna mais seguro porque decidimos, coletivamente, fechar os olhos para o quanto ele pode ser perigoso.

São José do Rio Preto amanheceu, na última semana, com uma notícia que embrulha o estômago. Partes de um corpo encontradas em lixeiras. Um homem preso, um açougueiro que confessou o crime, uma cena que ele próprio tentou apagar.

Os detalhes que foram surgindo, as idas e vindas a pé pela rua à noite, os antecedentes por violência doméstica do suspeito, não fazem mais do que aprofundar o desconforto de quem lê. É difícil processar um crime como esse sem sentir um misto de indignação e medo.

Esse medo é legítimo. Não é fraqueza e nem exagero. Viver numa cidade e descobrir que, a poucos quilômetros de casa, alguém foi morto e desmembrado é o tipo de fato que reorganiza, por um instante, a forma como olhamos para as ruas, para os vizinhos, para os desconhecidos que cruzamos todos os dias. Seria estranho, na verdade, se não sentíssemos nada.

Mas é justamente porque o medo é real que vale a pena pensar com cuidado sobre o que fazer com ele. E aqui quero defender uma posição que está cada vez mais fora de moda: a da reação comedida, que foge dos dois extremos mais fáceis diante de um crime bárbaro.

De um lado, há o extremo da indignação performática, que pede punições cada vez mais duras, decreta o fim dos tempos, tratando cada caso como prova definitiva de que "a sociedade" desmoronou. De outro, há o extremo da negação anestesiada, que prefere não pensar no assunto, tratar o crime como algo distante, quase ficcional, que "não tem nada a ver comigo". Nenhum dos dois caminhos ajuda de verdade. O primeiro nos deixa reféns do pânico; o segundo, vulneráveis pela ilusão de que o mal só acontece aos outros.

Existe um outro caminho, mais difícil e menos espetacular: encarar o mundo como ele de fato é, com suas belezas e suas perversões, sem editá-lo para caber no tamanho do nosso conforto. Desejar que crimes como este não aconteçam é natural. Porém, o desejo, por si só, não altera um único fato da realidade. O mundo não se torna mais seguro porque decidimos, coletivamente, fechar os olhos para o quanto ele pode ser perigoso. E, não se torna mais seguro porque gritamos mais alto depois que a tragédia já aconteceu.

Isso não significa passividade. Encarar a realidade com lucidez é diferente de aceitá-la com resignação. Há um espaço legítimo para a indignação, para cobrar investigação séria, para exigir que o poder público funcione, para lembrar que o histórico de violência doméstica do suspeito é um alerta que o sistema deveria ter levado o caso mais a sério antes de um crime maior. Mas não se deve confundir vigilância com pânico, nem prudência com paranoia. O mundo sempre foi um lugar perigoso. Quem sente saudade de uma época em que "isso não acontecia" está, quase sempre, com saudade de uma época em que sabíamos menos sobre o que acontecia. A crueldade humana não é invenção recente; talvez a única coisa que de fato mudou seja a velocidade e o alcance com que a informação chega até nós. Cada caso, hoje, se espalha em minutos, viaja por grupos de WhatsApp, vira manchete antes mesmo da investigação.

Diante disso, o que resta a fazer? Primeiro, ter cuidado — de verdade, não como discurso. Prestar atenção em quem se convida para dentro de casa, em sinais de risco, em contextos que pedem mais cautela. Segundo resistir à tentação de transformar um crime isolado, por mais chocante que seja, em veredito sobre toda uma cidade, todo um bairro, toda uma categoria de pessoas. E, terceiro, talvez o mais importante, continuar vivendo. Não com ingenuidade, mas com a determinação de seguir agindo da forma mais justa e reta possível, mesmo sabendo que nenhuma cautela é garantia absoluta contra a crueldade alheia.

São José do Rio Preto não é uma cidade mais violenta hoje do que era há um mês. É a mesma cidade, com a mesma mistura de gente boa e gente capaz do pior que sempre existiu em qualquer lugar do mundo. O que mudou foi que, desta vez, o pior ficou visível demais para ser ignorado. Cabe a nós decidirmos se vamos responder a isso com medo paralisante, com indiferença calculada, ou com a coragem mais difícil de todas: a de seguir em frente, de olhos abertos.

Por Renan Segantini da Silva Mello, servidor público e ex-advogado

Notas de Falecimento

Osvaldo Viveiros, de Mirassol, faleceu aos 82 anos. Seu sepultamento será realizado no dia 19/08, às 0h, saindo das Capelas Prever Mirassol para o Cemitério Municipal de Mirassol.

Antonio Marcos Moraes, de Mirassol, faleceu aos 49 anos. Seu sepultamento será realizado no dia 19/08, às 0h, saindo das Capelas Prever Mirassol para o Cemitério São João Batista.

Gersi Teodoro Fernandes, de São José do Rio Preto, faleceu aos 80 anos. Seu velório teve início no dia 18/08, às 13h, nas Capelas Prever Rio Preto. O sepultamento será realizado no mesmo dia, às 17h, no Cemitério São João Batista.

Cláudia Valéria Alves da Silva, de São José do Rio Preto, faleceu aos 61 anos. Seu velório terá início no dia 19/08, às 7h30, nas Capelas Prever Rio Preto. O sepultamento será realizado no mesmo dia, às 10h30, no Cemitério São João Batista.

Moacir de Moraes Seixas, de São José do Rio Preto, faleceu aos 66 anos. O sepultamento será realizado no dia 18/08, às 18h, no Crematório Parque Jardim da Paz, com cerimônia direta pelas Capelas Prever Rio Preto.

João Arlindo Morelli, de São José do Rio Preto, faleceu aos 89 anos. Seu velório terá início no dia 19/08, às 6h, no Jardim da Paz. O sepultamento será realizado no mesmo dia, às 11h, no Cemitério Parque Jardim da Paz.

Atualização com base em informações recebidas até às 17h do dia 18/08/2026.

DHOJE INTERIOR

Fundado em 16 de fevereiro de 2004

A serviço da democracia

Cidades da região e Distritode de abrangência do DHOJE:

Região Metropolitana de Rio Preto

Telefone:
Recepção: (17) 3353-2447
E-mails:
Redação: redacao@dhoje.com.br
Circulação: circulacao@dhoje.com.br
Publicidade legal:
diario.oficial@dhoje.com.br
Portal Dhoje Interior
www.jornaldhoje.com.br

Editora DHOJE Rio Preto Ltda - Redação, Administração, Publicidade e Oficina - Rua Fritz Jacobs, 1448 - Cep 15025-500 -São José do Rio Preto - São Paulo

Política&Poder

Estou fora
O vereador Abner Tofanelli (PSB) informou que não vai mais disputar uma cadeira de deputado federal

Câmara adia novamente votação de projeto para criar Festival Cultural

O mérito do projeto iria ser votado ontem, mas a votação foi adiada, pelo prazo de uma sessão.

Eduardo VERISSIMO
redacao@dhoje.com.br

Arnaldo Antunes
Câmara adia outra vez a votação de projeto para criar Festival Cultural em Rio Preto

A Câmara de Rio Preto decidiu adiar, pela segunda vez, a votação do projeto de lei para criar um festival anual na cidade, com foco em fortalecer a cultura no município. O adiamento foi solicitado que sejam apresentadas algumas alterações.

A proposta, que é de autoria do prefeito Coronel Fábio Candido (PL), aborda sobre o 'Festival Paulo Moura de Música Instrumental'. Esta celebração visa fortalecer a cultura na cidade e incentivar a formação de novos talentos musicais na cidade.

O nome do festival homenageia ao renomado músico instrumentista de Rio Preto, Paulo Moura. Inclusive, o festival seria realizado anualmente no mês de julho, quando também se comemora o nascimento do músico.

O mérito do projeto iria ser votado na sessão da Câmara desta terça-feira (18), mas a votação foi adiada, pelo prazo de uma sessão. O pedido de adiamento foi solicitado pelo vereador Abner Tofanelli (PSB).

Em entrevista ao Jornal DHoje, Abner explicou que o adiamento surge com base em um pedido do Conselho Municipal de Cultura, que sugeriu algumas alterações para o projeto.

"O projeto coloca para que se realize esse festival em julho. Em julho nós temos o FIT, vai conflitar dois festivais? Então, para que esse projeto não fique à mercê de governos, na hora que sai um governo, para que esse projeto possa não parar de acontecer, nós pedimos a vista para atender ao posicionamento do conselho, que é feito por vários profissionais", explicou Abner.

As mudanças propostas ao projeto devem ser apresentadas na forma de emendas.

Esta é a segunda vez que o projeto teve a votação do mérito adiada, a primeira vez foi em junho deste ano, a pedido do vereador João Paulo Rillo (PT), também motivada por pedido do Conselho.

Projeto de apoio a pessoas com Ludopatia avança

Eduardo VERISSIMO
redacao@dhoje.com.br

Um projeto de lei do vereador Felipe Alcalá (PL) teve a legalidade aprovada nesta terça-feira (18), durante sessão na Câmara de Rio Preto. A proposta aborda sobre a criação de uma política municipal de assistência às pessoas com Ludopatia. Este transtorno comportamental, já reconhecido pela Organização Mundial da Saúde (OMS), é caracterizado pela incapacidade de controlar impulsos relacionados à prática de jogos de azar, incluindo apostas on-line. Este transtorno pode resultar em prejuízos à saúde mental, finanças e nas relações sociais do indivíduo.

A política municipal proposta pelo vereador busca identificar e tratar pessoas com Ludopatia, além de estimular a criação de políticas públicas para prevenção e reinserção social dos dependentes. A proposta ainda prevê a realização de ações educativas para conscientizar a população sobre os riscos da Ludopatia, com foco nas crianças e adolescentes.

O projeto de lei teve a legalidade aprovada na sessão da Câmara desta terça, com a unanimidade dos votos. Com isso, o projeto poderá seguir tramitando no Legislativo Municipal, podendo ter o mérito votado no futuro.Após a aprovação no Plenário, vários outros vereadores se posicionaram favoráveis a iniciativa de Alcalá, além de reforçarem seus posicionamentos contrários a estes tipos de jogos.

ELEIÇÕES 2026
redacao@dhojeinterior.com.br

DEPUTADO

Roberto de Lucena vem a Rio Preto e fala sobre trajetória política

Da REPORTAGEM

Pastor, escritor e político, Roberto Alves de Lucena construiu uma trajetória de mais de quatro décadas ligada ao trabalho religioso, à vida pública e à defesa de pautas sociais. Natural de Santa Isabel, na região metropolitana de São Paulo, ele acumula três mandatos como deputado federal e duas passagens pelo comando da Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo.

Por ter forte ligação com as igrejas locais e lutar sempre pelos direitos humanos, Roberto de Lucena passou por Rio Preto e algumas cidades da região, na manhã desta terça-feira (18), ocasião em que se reuniu com lideranças e autoridades, e conversou com o DHoje com exclusividade.

A entrada de Lucena na política institucional ocorreu após sua atuação em movimentos cristãos de defesa dos direitos humanos. Em 2010, foi eleito deputado federal por São Paulo, conquistando a terceira maior votação de seu partido no estado, com votos registrados em mais de 430 municípios. Foi reeleito em 2014 e 2018, permanecendo 12 anos no Congresso Nacional, entre 2011 e 2023.

Andressa Zafalon

Roberto de Lucena

Andressa Zafalon
Na ocasião em que se reuniu com lideranças e autoridades

São três mandatos

Durante os três mandatos, ocupou diferentes posições de liderança e participou de comissões relacionadas a temas como direitos humanos, turismo, relações exteriores, trabalho e fiscalização financeira. Presidiu a Comissão de Direitos da Pessoa Idosa, sendo o primeiro presidente do colegiado, e também a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle.

Sua atuação parlamentar incluiu ainda a participação nas CPIs do Trabalho Escravo e do Tráfico de Pessoas. Lucena presidiu a Frente Parlamentar Mista de Combate à Corrupção, foi responsável pela Secretaria de Transparência da Câmara dos Deputados e é apresentado na biografia como autor da nova Lei de Improbidade Administrativa."Nesses 12 anos de vida pública, eu levantei algumas bandeiras que considero importantes. Lutei pela causa da pessoa idosa na perspectiva da longevidade; também dei destaque às mulheres diagnosticadas com endometriose, que muitas vezes faziam tratamentos com diagnósticos errados; luto pelas mães e famílias de crianças autistas que, inclusive, eu tenho um neto com esse transtorno do neurodesenvolvimento e sei como essa condição muda a vida de uma família toda", destaca Roberto.

EM RIO PRETO

Carlos Bolsonaro participa de inauguração da Casa Bolsonaro

Andressa ZAFALON

Rio Preto recebeu, nesta segunda-feira (17), o ex-vereador do Rio de Janeiro e candidato ao Senado Carlos Bolsonaro, que participou da inauguração da Casa Bolsonaro, na Avenida Alberto Andaló. O espaço foi criado pelos candidatos Paulo Bilynsky, à reeleição para deputado federal, e Danila Azevedo, candidata a deputada estadual, como ponto de encontro e apoio ao bolsonarismo na região durante o período eleitoral.

Carlos Bolsonaro conversou com exclusividade com o DHoje e afirmou que sua presença em Rio Preto ocorreu a convite de Paulo Bilynsky, a quem classificou como amigo e referência política. Segundo ele, a eleição de parlamentares ligados à região pode facilitar a articulação política com um eventual governo de Flávio Bolsonaro.

"Minha visita em Rio Preto é para a abertura da Casa Bolsonaro, a convite do Paulo, que é um grande amigo meu, uma grande referência pra gente. E eu tenho certeza absoluta que, elegendo um deputado da região, a gente vai ter portas mais abertas ainda com o presidente da República, que vai ser o Flávio Bolsonaro", declarou.

O candidato ao Senado também defendeu uma maior presença de aliados no Congresso Nacional.

Carlos também citou a composição do Supremo Tribunal Federal e defendeu mudanças na legislação. Segundo ele, o próximo presidente terá papel importante na indicação de ministros da Corte e de magistrados para tribunais superiores.

Andressa Zafalon

Carlos Bolsonaro e o candidato a deputado federal Paulo Bilynsky

Andressa Zafalon

Autoridades, candidatos e militantes presentes na inauguração

Candidatos de Rio Preto

Candidato a reeleição para deputado federal, Paulo Bilynsky foi um dos principais nomes do evento e também discursou no trio elétrico. Ele afirmou que escolheu Rio Preto para viver e destacou a relação que construiu com a cidade. "Eu não nasci em Rio Preto, eu não vim obrigado, ninguém me mandou, eu escolhi Rio Preto para viver. Eu escolhi Rio Preto, antes de qualquer coisa, pelo povo", afirmou.

O prefeito Coronel Fábio Cândido também participou da inauguração e destacou a importância que atribui à presença de parlamentares com ligação direta com o município. Candidata a deputada estadual, Danila Azevedo também esteve presente e afirmou que sua candidatura surgiu a partir da atuação desde 2018 em defesa das pautas bolsonaristas.

Doses em atraso ameaçam proteção contra doenças em crianças e adolescente

Camila FURLANETTO
redacao@dhoje.com.br

Campanha para menores de 15 anos segue até 1º de setembro; baixa cobertura de algumas doses preocupa e Dia D terá dez UBSs abertas em Rio Preto

A caderneta de vacinação pode esconder um problema que muitas famílias só percebem quando precisam dela, doses que ficaram para trás. Em Rio Preto, a Campanha Nacional de Multivacinação tenta justamente recuperar esse público e elevar a proteção de crianças e adolescentes menores de 15 anos. A mobilização, iniciada em 3 de agosto, segue até 1º de setembro e terá um Dia D no sábado (22), quando dez unidades básicas de saúde funcionarão das 8h às 16h.

Embora o município apresente coberturas próximas ou superiores a 90% em diversos imunizantes, a maioria ainda está abaixo da meta de 95% estabelecida para as vacinas do calendário infantil. Segundo Michela Dias Barcelos, gerente de imunização da Secretaria Municipal de Saúde, o cenário exige atenção principalmente porque a proteção coletiva depende de índices elevados.

Entre os índices registrados em Rio Preto, algumas coberturas chamam atenção. A primeira dose da tríplice viral, que protege contra sarampo, caxumba e rubéola, chega a 96,81%, mas a segunda dose cai para 81,61%. A cobertura da febre amarela está em 86,40%, enquanto a poliomielite apresenta 90,32%. Também estão abaixo de 95% a varicela, com 84,85%, a meningocócica ACWY, com 84,34%, e o primeiro reforço da poliomielite, com 83,25%.

Para Michela, a diferença entre a primeira e a segunda dose de alguns imunizantes demonstra como a adesão tende a diminuir conforme a criança cresce.

"Algumas vacinas de menores de dois anos, como a do sarampo na primeira dose, têm uma cobertura boa. Mas, quando a gente vê a segunda dose, que é feita três meses depois, a cobertura já cai bastante, ficando abaixo da meta", explica.

Ivan Feitosa/Pref. Rio Preto

Crianças e adolescentes menores de 15 anos devem ter a caderneta de vacinação conferida para garantir a proteção contra doenças imunopreveníveis. Em Rio Preto, campanha segue até 1º de setembro.

O sarampo está entre as principais preocupações neste momento. Segundo a gerente, o Estado de São Paulo enfrenta um surto ativo na região da capital, o que reforça a necessidade de manter a vacinação em dia também em municípios que não registram a mesma situação.

"Hoje preocupa a questão do sarampo porque o Estado de São Paulo está com um surto ativo ali na região da capital, em Guarulhos e São Bernardo do Campo", diz.

Proteção vai além de quem pode tomar a vacina

A vacinação não beneficia somente a pessoa imunizada. Quanto maior a cobertura, menor a possibilidade de circulação de doenças e maior a proteção de pessoas que, por idade ou condição de saúde, não podem receber determinados imunizantes.

Michela cita como exemplo pacientes transplantados, que podem ter restrições a determinadas vacinas. "Quando a cobertura está alta, a gente consegue proteger aqueles indivíduos que, pela idade ou por alguma doença, não podem ser vacinados", afirma.

Ela também chama a atenção para a febre amarela. A cobertura entre crianças menores de um ano é de 86,40%, abaixo do índice considerado ideal. A doença exige atenção porque o vírus continua circulando em áreas silvestres.

"Frequentemente são identificados casos de epizootia, que é quando a gente vê que o vírus está circulando entre macacos. Às vezes você vai em uma viagem para um local que está na beira do rio, que tem uma área de mata, achando que não está correndo risco, e pode ser picado", alerta.

Adolescentes também entram no foco

A campanha não se limita às vacinas da primeira infância. Adolescentes menores de 15 anos também são público prioritário e devem ter a caderneta conferida, principalmente em relação ao HPV e aos reforços contra meningite.

Em Rio Preto, a cobertura da vacina contra o HPV está em 77,68% entre meninas e 74,29% entre meninos. Já a meningocócica ACWY, indicada para adolescentes, alcança 84,34%.

Para a gerente de imunização, a vacinação contra o HPV é uma das ferramentas mais importantes de prevenção de câncer. "É uma vacina que é excelente, que tem mudado a realidade de países que começaram a vacinar antes do Brasil, com redução dos casos de câncer de colo de útero quase a zero", afirma.

A meningocócica também merece atenção por prevenir uma infecção que pode evoluir rapidamente e deixar consequências graves.

"É uma doença extremamente grave, com alto índice de letalidade e de sequelas. Na adolescência, pelos hábitos do adolescente, ele acaba tendo convívio com muitas pessoas e se expondo às vezes a essa bactéria", explica.

Mudanças no calendário podem surpreender famílias

A recomendação da Secretaria de Saúde é que pais e responsáveis não esperem uma campanha ou a matrícula escolar para verificar a situação vacinal. Isso porque o Calendário Nacional de Vacinação pode sofrer alterações, incluindo novas doses ou mudanças nas idades indicadas.

"Os calendários são muito dinâmicos. Acabamos de incluir um reforço de pólio aos quatro anos. Às vezes a família está tranquila com a caderneta guardadinha, achando que só vai tomar numa determinada idade, e teve alguma mudança", afirma Michela.

> **Hoje preocupa a questão do sarampo porque o Estado de São Paulo está com um surto ativo ali na região da capital, em Guarulhos e São Bernardo do Campo**
>
> **Michela Dias Barcelos**, gerente de imunização da Secretaria Municipal de Saúde

Dia D e horários ampliados

No Dia D, em 22 de agosto, dez UBSs estarão abertas das 8h às 16h: Caic, Estoril, João Paulo II/Jaguaré, Lealdade e Amizade, Parque Industrial, Santo Antônio, São Deocleciano, Solidariedade, Solo Sagrado e Vetorazzo.

Além disso, as vacinas previstas no Calendário Nacional estão disponíveis em todas as UBSs e no Centro de Atendimento Pediátrico da Região Norte.

Uma alternativa são as Noites Preventivas de Saúde. Cinco unidades, João Paulo II/Jaguaré, Parque Industrial, São Deocleciano, Solo Sagrado e Vetorazzo, funcionam até as 20h, de segunda a sexta-feira. Em julho, foram realizados 749 atendimentos durante os horários ampliados.

A vacinação nesses períodos é realizada por ordem de chegada. A orientação é levar a caderneta de vacinação para que a equipe possa verificar todo o histórico e identificar eventuais doses pendentes.

"O nosso objetivo é resgatar os faltosos e melhorar as coberturas de rotina. A gente pede para os pais se anteciparem, procurarem as unidades e aproveitarem esse período em que estamos focados na vacinação de crianças e adolescentes", reforça Michela.

Influenza também preocupa

Embora o foco da campanha seja o público menor de 15 anos, a gerente aproveita para alertar sobre outro índice considerado preocupante em Rio Preto, a vacinação contra a influenza entre adultos, especialmente idosos.

Segundo Michela, a cobertura entre idosos está pouco acima de 50%, apesar de esse grupo estar entre os que mais apresentam complicações decorrentes da gripe, com risco de internação e morte.

"A meta é baixa em Rio Preto e em todo o Brasil. É um dos piores anos em relação à cobertura vacinal", afirma.

A vacinação contra a influenza continua sendo importante mesmo após o período de maior circulação da doença. "A gripe é uma doença sazonal, circula mais no outono e no inverno, mas acontece o ano todo. Sempre há benefício em se vacinar mesmo depois do período do inverno", explica.

Ela ressalta ainda que o principal objetivo da vacina é reduzir casos graves e complicações. Entre os possíveis agravamentos estão pneumonias e encefalite. Infecções virais também podem descompensar doenças crônicas e aumentar o risco cardiovascular.

Para Michela, o combate à desinformação é hoje parte importante do trabalho de imunização. "A gente tem que lutar contra a desinformação. As pessoas procuram sobre a segurança das vacinas e acabam tendo acesso a informações mentirosas, que influenciam de forma negativa a não se vacinarem", afirma.

A baixa adesão, segundo ela, pode abrir espaço para o retorno de doenças que já estiveram sob controle. "Isso leva a esse cenário de baixas coberturas e retorno de doenças que a gente já deveria ter erradicado, como o sarampo."

Secretária fala de rede de apoio a mulheres vítimas de violência

Eduardo VERISSIMO

A secretária da Mulher, Pessoa com Deficiência e Igualdade Racial de Rio Preto, Paula Bertoni, fez uma visita à Câmara Municipal na manhã desta terça-feira (18), para conscientizar e falar sobre o combate à violência contra as mulheres. Esta visita faz parte de uma campanha da Prefeitura em referência ao Agosto Lilás, que é a campanha nacional de conscientização e enfrentamento da violência contra a mulher.

O Centro de Referência de Atendimento à Mulher (CRAM) registrou 10.907 casos de violência contra as mulheres em Rio Preto ao longo de 2025. Já neste ano, de janeiro a junho, já foram detectados mais de 6 mil casos. O maior número de atendimentos foi em abril, com 653 casos.

Esses casos registrados envolvem todos os tipos de violência, incluindo violência física, psicológica, moral e até financeira.

Durante sua fala na tribuna, Paula Bertoni avaliou que este aumento no número de denúncias demonstra que as mulheres estão encontrando caminhos para romper o silêncio e fazer as denúncias.

Como procurar ajuda?

Paula Bertoni reforça que as mulheres podem fazer as denúncias e procurar ajuda diretamente nas unidades do CRAM, localizadas no centro da cidade, na sede da Secretaria da Mulher, na Zona Norte e na Delegacia da Mulher.

O CRAM II, localizado na Zona Norte, passará a atender em outro endereço. A nova unidade, que contará com mais espaço para atendimento, passará funcionar na Av. Mirassolândia, 1775 – Solo Sagrado.

As denúncias também podem por meio dos telefones da Patrulha Maria da Penha – 153 ou da Cabine Lilás – 190.

Emendas

Ao final da visita na Câmara, Paula Bertoni solicitou apoio dos vereadores quanto as emendas impositivas para o ano de 2027. A secretária reforça que a pasta possui planos para ampliar o atendimento e fortalecer a rede de suporte às mulheres.

Ações

A campanha da Prefeitura em referência ao Agosto Lilás contará ainda com visitas em escolas, Unidades Básicas de Saúde (UBSs), Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), hospitais, feiras livres e outros.

AÇÃO POPULAR

Justiça suspende licitação da Prefeitura para obras na Murchid

Eduardo VERISSIMO

A 1ª Vara da Fazenda de Rio Preto decidiu suspender a licitação da Prefeitura de Rio Preto, no valor de R$ 29 milhões, para a realização de obras de revitalização na Avenida Murchid Homsi. A decisão atende uma ação popular movida pelo vereador João Paulo Rillo (PT) e o deputado estadual Guilherme Cortez (PSOL), que solicitaram a suspensão desta licitação.

Na ação, protocolada nesta última semana, os parlamentares faziam vários apontamentos sobre a licitação, como a não inclusão do licenciamento ambiental prévio da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (Cetesb).

O juiz da 1ª Vara da Fazenda, Marcelo Andreotti, reconheceu que existem elementos suficientes para comprovar as alegações formuladas pelos parlamentares, incluindo a falta do licenciamento. Com isso, o magistrado determinou a suspensão imediata da licitação.

Estas obras na Murchid foram anunciadas pela Prefeitura para tentar solucionar o problema de enchente naquela região da cidade. O projeto engloba obras de macrodrenagem, construção de áreas de lazer e outros.

Entretanto, o projeto da Prefeitura foi amplamente debatido, com audiências na Câmara. O principal ponto levantado foi a possibilidade de serem retiradas até 943 árvores para a realização das obras.

Em uma destas audiências na Câmara, o vice-prefeito e secretário de Obras de Rio Preto, Fábio Marcondes (PL), afirmou que a licença da Cetesb já havia sido solicitada e deveria ser disponibilizada "em breve", antes do início das obras.

O juiz da 1ª Vara da Fazenda complementa que a decisão pela suspensão da licitação é "plenamente reversível e acautelatória, viabilizando à própria Administração o saneamento documental e orçamentário cabível sem maiores gravames ao erário. No caso, ainda, não se perde de norte que a obra de engenharia sob discussão e ora suspensa não impacta a rotina da população local não prejudicando a concessão e respectiva fruição de serviços essenciais".

Mulher esquartejada é identificada após 22 dias de investigação policial

Segundo o delegado, os parentes disseram que Amanda estava sem dar notícias havia aproximadamente 15 dias

Danielle MOLNAR
redacao@dhoje.com.br

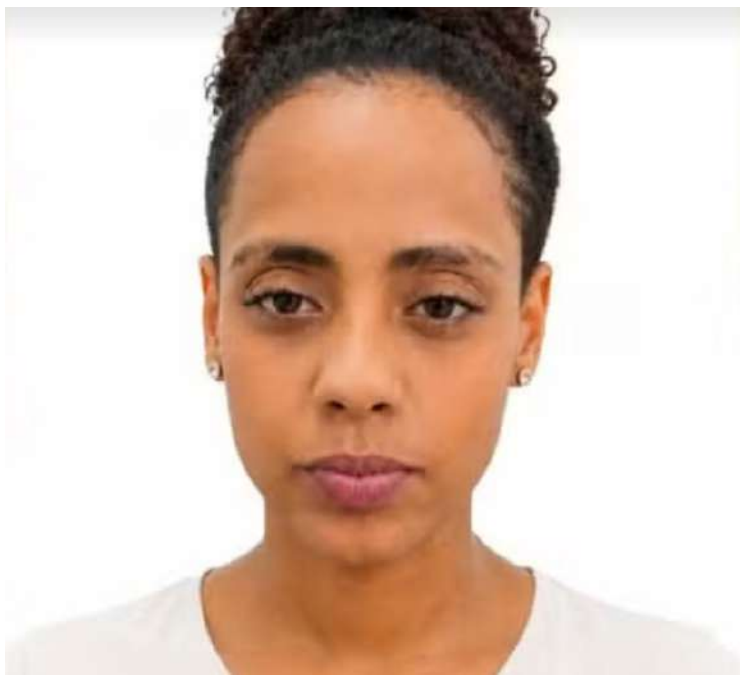
Amanda da Silva, de 30 anos, identificada pelas impressões digitais

Depois de 22 dias de investigação, a Polícia Civil de Rio Preto identificou a mulher encontrada esquartejada e com partes do corpo localizados em uma lixeira do Parque Estoril. A vítima é Amanda da Silva, de 30 anos, natural de Jandira (SP) e moradora de Rio Preto. Ela deixou três filhos.

A confirmação ocorreu nesta terça-feira, 18, depois de um trabalho que reuniu cruzamento de informações sobre pessoas desaparecidas, entrevistas com familiares e análise das impressões digitais obtidas das mãos encontradas durante as buscas.

PARTES DO CORPO

Segundo o delegado da Delegacia de Homicídios (DH) da Divisão Especializada de Investigações Criminais (Deic), André Victor Amorim, responsável pelo inquérito, o encontro dos antebraços e das mãos foi decisivo para a identificação.

"O encontro dos antebraços e das mãos representou um grande avanço, porque poderíamos obter as impressões digitais. Ao mesmo tempo, a Delegacia de Homicídios traçou um perfil vitimológico e cruzou essas informações com os registros de pessoas desaparecidas na região", explicou.

A partir desse levantamento, os investigadores chegaram a uma provável identidade. Familiares foram chamados, prestaram informações e novos dados foram confrontados com o material encaminhado ao Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt (IRGD).

"Foi possível obter uma provável qualificação e, posteriormente, confrontar essas informações com as impressões digitais. A partir daí, conseguimos confirmar que aquela vítima que havíamos identificado como provável era realmente a mulher que morreu nesse crime", afirmou Amorim.

A família já foi comunicada. Segundo o delegado, os parentes disseram que Amanda estava sem dar notícias havia aproximadamente 15 dias, mas não souberam informar exatamente onde ela estava nesse período.

"Eles não conseguiram precisar se ela estava em situação de rua ou se estava abrigada em alguma outra residência que não havia informado", disse.

Amanda era natural de Jandira, mas vivia em Rio Preto havia bastante tempo. A família também mora na cidade.

Segundo a investigação, ela deixou três filhos. Informações sobre a idade das crianças e quem atualmente está responsável por elas ainda serão confirmadas.

CAUSA DA MORTE AINDA É INVESTIGADA

A identificação da vítima representa um avanço importante, mas não encerra o inquérito.

A Polícia Civil ainda aguarda laudos periciais para esclarecer a causa exata da morte e confrontar a versão apresentada pelo suspeito.

O açougueiro Marciel Dias dos Santos, de 29 anos, continua preso temporariamente no Centro de Detenção Provisória (CDP). Segundo Amorim, o investigado também participou do processo de identificação por meio de reconhecimento fotográfico.

"A participação dele também foi importante, porque fizemos um reconhecimento fotográfico com a participação do investigado", afirmou.

Marciel sustenta que encontrou Amanda pela primeira vez naquela noite. Em declarações à polícia, negou ter mantido relação sexual com ela e afirmou que teria sido atacado pela vítima.

Segundo a versão apresentada, ele a empurrou durante a suposta agressão e ela teria caído, batido a cabeça em um móvel e morrido.

A Polícia Civil ainda confronta essa narrativa com os demais elementos da investigação.

Desde o início do caso, os peritos identificaram diversas perfurações na região do tórax da vítima. O laudo necroscópico deverá esclarecer se essas lesões foram determinantes para a morte.

"O acompanhamento da necropsia revelou várias perfurações na região torácica. Agora vamos aguardar as conclusões do médico-legista para saber se a morte ocorreu em razão dessas lesões ou de alguma outra causa", explicou Amorim.

A polícia também continua analisando imagens de câmeras de segurança que possam mostrar Amanda antes do crime.

DROGAS

Durante a investigação, surgiu a informação de que Amanda seria usuária de drogas e poderia estar em situação de rua. O delegado, porém, fez uma ressalva: a informação ainda não foi confirmada oficialmente.

Segundo Amorim, foi o próprio investigado quem afirmou que Amanda teria feito uso de drogas na presença dele.

"Não podemos afirmar oficialmente que ela havia feito uso de drogas sem a confirmação do laudo necroscópico. Essa informação surgiu apenas a partir do relato do investigado e ainda não tem confirmação oficial", esclareceu.

INQUÉRITO NA RETA FINAL

Com a identidade confirmada, o inquérito se aproxima da conclusão.

Ainda faltam alguns laudos e a análise final das diligências realizadas.

"O inquérito já está se aproximando da fase final. Faltam alguns laudos periciais que já foram requisitados, além da análise para verificarmos se existe alguma outra providência necessária. Depois disso, será elaborado o relatório final e encaminhadas as conclusões ao Poder Judiciário", afirmou.

O corpo de Amanda ainda passa por procedimentos internos do IML, mas a expectativa da Polícia Civil é de que seja liberado à família em breve.

Segundo o delegado, os familiares receberam a notícia com perplexidade e ainda deverão ser ouvidos novamente para fornecer informações que possam ajudar a esclarecer a rotina da vítima e eventual relação dela com o investigado.

Marciel permanece preso temporariamente e ainda está dentro dos primeiros 30 dias da prisão antes que esta seja convertida para preventiva pela Justiça.

Cronograma do Crime

27 DE JULHO
Partes do corpo de uma mulher foram encontradas em lixeiras no Parque Estoril, depois que um funcionário de um restaurante percebeu um forte odor. O pé foi uma das partes encontradas e estava com as unhas pintadas de vermelho.

31 DE JULHO
A Polícia Civil prendeu temporariamente o açougueiro Marciel Dias dos Santos, após imagens de câmeras e depoimentos levarem os investigadores até a residência dele, a cerca de 800 metros do local onde os restos foram encontrados.

1º DE AGOSTO
O suspeito confessou o crime, mas não apresentou inicialmente uma motivação. A investigação passou a considerar feminicídio e outras possibilidades.

3 E 4 DE AGOSTO
Após informações fornecidas pelo investigado, policiais localizaram partes das pernas da vítima em um bueiro no Estoril e apreenderam uma faca que teria sido usada no crime.

5 DE AGOSTO
Bombeiros e policiais encontraram dois braços com as mãos em uma galeria de águas pluviais. A localização das mãos abriu a possibilidade de identificação pelas impressões digitais.

18 DE AGOSTO
O IRGD confirmou, por meio das impressões digitais, que a vítima era Amanda da Silva, de 30 anos. A família foi comunicada.

Dependente química desde os 13 anos, Amanda era muito ligada aos três filhos

Da REPORTAGEM
redacao@dhoje.com.br

Amanda da Silva, de 30 anos, era mãe de três filhos, de 4, 5 e 7 anos, vaidosa e muito ligada à família e à fé. Natural de Jandira, na Grande São Paulo, ela morava havia cerca de sete anos em São José do Rio Preto.

Amanda estava desaparecida desde 19 de julho, quando saiu da casa da prima, no bairro Solo Sagrado, e disse que voltaria em pouco tempo. O corpo foi encontrado oito dias depois, na manhã de 27 de julho, dentro de uma lixeira no bairro Parque Estoril.

A identificação foi confirmada pela Polícia Civil nesta terça-feira (18), 22 dias após o corpo ser localizado, por meio do cruzamento de informações e de exames periciais realizados com material fornecido pela família.

A irmã, Ingrid Silva, conta que Amanda era muito ligada aos filhos e procurava saber deles mesmo durante os períodos de recaída.

Arquivo PESSOAL
Segundo a família, Amanda não vivia em situação de rua

"Ela ligava todos os dias. Queria sempre saber dos filhos. Mesmo quando estava sem celular, arrumava um emprestado só para saber das crianças", contou.

Segundo a família, Amanda não vivia em situação de rua. Ela tinha onde morar e também passava alguns períodos na casa de amigos. Ingrid também lembra do cuidado que a irmã tinha com a aparência.

"Ela sempre foi muito limpa e vaidosa. Estava sempre maquiada, com as unhas pintadas e usando brincos", disse.

Uma vida de tentativas

Amanda enfrentava a dependência química desde os 13 anos e, segundo a família, passou por períodos de tratamento e recaídas.

A prima com quem morava em Rio Preto era uma das principais pessoas que a acompanhavam. Levava Amanda a consultas, à igreja e ajudava nos cuidados com os filhos.

Quando a família soube que uma mulher havia sido encontrada morta e esquartejada na cidade, surgiu o medo de que fosse Amanda. Mesmo assim, os familiares mantiveram a esperança até a confirmação.

Ingrid participou do processo de identificação e forneceu material biológico para os exames.

"Eu só queria entender por que ele fez uma maldade tão grande com a minha irmã. Ela não merecia terminar assim", lamentou.

Amanda deixa a mãe, quatro irmãos e três filhos. Parte da família mora em Barretos, onde deve ocorrer o velório.

O açougueiro Marciel Dias dos Santos, de 29 anos, permanece preso temporariamente e é apontado pela Polícia Civil como autor do crime.

22 dias depois, Amanda ganha nome e história: mãe de três filhos, ela era lembrada pela família pela vaidade, fé e carinho com as crianças

Condenado a 30 anos é capturado

Nesta terça-feira, 18, a Deic de Rio Preto, por intermédio do Grupo de Operações Especiais (GOE), prendeu, em Rio Preto, um homem de 53 anos contra quem havia um mandado de prisão expedido pela Vara de Violência Doméstica e Familiar da Comarca local.
Ele foi condenado pelo crime de estupro de vulnerável (art. 217-A do Código Penal). Após a captura, o foragido foi conduzido à Deic para a adoção das medidas de Polícia Judiciária.
A pena fixada pelo juízo foi severa: 30 anos e 6 meses de reclusão, a serem cumpridos em regime fechado.
O condenado já era conhecido pelos policiais civis da Deic. Em data anterior, havia sido preso pela Dise pelo crime de tráfico de drogas.
Ele será encaminhado ao sistema prisional, onde permanecerá à disposição da Justiça para o cumprimento da pena imposta.

Servente atropelado morre no HB

Morreu, às 3h15 desta terça-feira, 18, na UTI do Hospital de Base de Rio Preto, o servente Antônio Marcos Moraes, de 49 anos, que foi atropelado juntamente com a companheira, de 66 anos, na vicinal José de Souza, entre os municípios de Mirassol e Ruilândia.
O acidente aconteceu por volta das 21h do último sábado, 15, e o motorista fugiu sem prestar socorro. O casal retornava de uma pescaria quando parou a bicicleta às margens da rodovia, em um acostamento de grama, para arrumar as varas de pesca e a mochila.
A mulher teve fratura na perna direita, já Moraes sofreu fratura exposta na bacia.O resgate socorreu o casal para o HB, onde o paciente deu entrada com desconforto respiratório, hipotenso e taquicárdico. Ele teve piora no quadro clínico, evoluindo para o óbito.

Quadrilha do falso presente acaba presa após prejuízo de R$ 1 milhão

A orientação da Polícia Civil é para que, principalmente idosos e familiares, desconfiem de cobranças inesperadas feitas por supostos entregadores, mesmo quando o valor solicitado é baixo.

Danielle MOLNAR
redacao@dhoje.com.br

A Polícia Civil prendeu dois integrantes de uma quadrilha especializada em aplicar o chamado "golpe do falso presente" contra mulheres idosas em Rio Preto. Segundo as investigações, cerca de 80 vítimas já foram identificadas na cidade, com prejuízo estimado em aproximadamente R$ 1 milhão.

As prisões foram realizadas nesta terça-feira, 18, por policiais dos 1º, 2º e 5º Distritos Policiais, que já acompanhavam a atuação do grupo e monitoravam a movimentação dos suspeitos. Os dois foram detidos antes de conseguirem concluir mais uma fraude contra uma mulher idosa.

De acordo com a investigação, os criminosos utilizavam o nome de uma famosa confeitaria de bolos para dar aparência de legitimidade ao golpe. As vítimas eram previamente contatadas por telefone ou WhatsApp e informadas de que, por ocasião do aniversário, receberiam gratuitamente um presente, geralmente um bolo.

Após confirmar que estaria em casa para receber a suposta encomenda, a vítima aguardava a chegada de um falso entregador. O homem aparecia de motocicleta e levava uma embalagem com o bolo, reforçando a impressão de que a entrega era verdadeira.

O problema surgia no momento do pagamento. O falso motoboy informava que o presente era gratuito, mas cobrava uma pequena taxa de entrega, geralmente de cinco ou seis reais. O pagamento, porém, deveria ser feito exclusivamente com cartão.

Foi nesse momento que os investigadores identificaram o uso de um equipamento conhecido como "maquininha coletora", utilizado para capturar a senha bancária da vítima. Depois que a senha era digitada, o criminoso alegava que a máquina estava "fora de área" ou apresentava algum problema e que o pagamento não havia sido concluído.

Com a senha em mãos, os integrantes da quadrilha utilizavam outras máquinas de cartão, vinculadas a contas bancárias de terceiros, os chamados "laranjas". Segundo a Polícia Civil, as operações financeiras e transferências eram realizadas rapidamente, com o objetivo de retirar o dinheiro das contas antes que as vítimas percebessem que haviam sido enganadas.

Divulgação Polícia Civil

Polícia Civil prendeu dois suspeitos e apreendeu máquinas usadas para capturar senhas

Grupo vinha da capital

As investigações apontaram ainda que parte da organização criminosa era formada por integrantes de Americanópolis, na zona sul de São Paulo. Os suspeitos se deslocavam periodicamente para Rio Preto e permaneciam na cidade por cerca de uma semana, período em que praticavam uma série de golpes antes de retornar à capital.

Durante o monitoramento, os policiais identificaram o momento em que dois integrantes se preparavam para executar mais uma fraude. A abordagem ocorreu antes da consumação do golpe.

Com os suspeitos, foram apreendidas diversas máquinas de cartão vinculadas a contas utilizadas pelo grupo, uma máquina empregada para a coleta de senhas, aparelhos celulares e uma motocicleta.

A motocicleta também chamou a atenção dos investigadores. Durante a verificação, foram encontrados indícios de adulteração no motor.

A análise preliminar apontou características compatíveis com as de uma motocicleta anteriormente furtada na cidade de São Paulo.

A procedência do veículo passou a ser investigada.

Os dois homens foram conduzidos à unidade policial e permaneceram presos à disposição da Justiça. Os equipamentos apreendidos devem auxiliar os investigadores na identificação de outros integrantes da quadrilha e no rastreamento das contas bancárias utilizadas para movimentar o dinheiro obtido ilegalmente.

A Polícia Civil mantém as diligências para identificar outros envolvidos, aprofundar o rastreamento financeiro e verificar se o grupo também está relacionado a golpes semelhantes praticados em outras cidades da região e do Estado.

Polícia alerta para falsa cobrança

A orientação da Polícia Civil é para que, principalmente idosos e familiares, desconfiem de cobranças inesperadas feitas por supostos entregadores, mesmo quando o valor solicitado é baixo.

Em caso de dúvida sobre uma encomenda ou presente, a recomendação é entrar em contato diretamente com a empresa pelos canais oficiais antes de realizar qualquer pagamento. A Polícia também reforça que senhas bancárias nunca devem ser fornecidas ou digitadas em equipamentos de procedência ou finalidade desconhecida, especialmente durante entregas realizadas em casa.

Deic de Rio Preto prende na Bahia autor de tentativa de homicídio

Da REDAÇÃO

A 3ª Delegacia de Homicídios da Deic/Deinter-5 esclareceu uma tentativa de homicídio ocorrida em São José do Rio Preto e contribuiu diretamente para a prisão do investigado, localizado a mais de 1.700 quilômetros do local do crime.

O trabalho investigativo teve início após M.T.S., de 29 anos, ser atacado com diversas facadas no dia 16 de julho de 2026, em Rio Preto. Apesar da gravidade dos ferimentos, a vítima sobreviveu graças ao rápido atendimento e socorro prestado.

Investigação esclareceu a autoria, responsabilizou criminalmente o investigado, representou pela prisão e localizou o paradeiro do suspeito

Durante a investigação, os policiais da 3ª DH identificaram e qualificaram E.T.P., de 19 anos, como responsável pelo crime. Segundo apurado, o investigado estava abrigado na casa de um tio em Rio Preto, após enfrentar problemas na cidade onde residia anteriormente.

Após ser repreendido pelo familiar, E.T.P. teria se armado com uma faca e desferido diversos golpes contra M.T.S. Depois da tentativa de homicídio, o investigado fugiu para o Estado da Bahia.

Com base no conjunto de elementos reunidos durante as diligências, a 3ª Delegacia de Homicídios responsabilizou criminalmente o investigado e representou pela sua prisão temporária, medida posteriormente determinada pela Justiça.

Mesmo após a fuga para outro Estado, a equipe da DH prosseguiu com as diligências para localizar o investigado, conseguindo identificar seu paradeiro e repassando as informações à Polícia Civil da Bahia para o cumprimento do mandado judicial.

Divulgação Polícia Civil

O acusado permanece preso

Nesta terça-feira, 18, E.T.P. foi localizado e preso em um povoado do município de Rafael Jambeiro (BA), encerrando o trabalho iniciado pela investigação em São José do Rio Preto.

O preso permanece à disposição da Justiça.

Força-tarefa prende mandante e executor de homicídio em Bebedouro

Da REDAÇÃO

Polícia Civil do Estado de São Paulo deflagrou, na manhã desta terça-feira (18), a Operação 'Cavalgada Segura', voltada ao esclarecimento de uma tentativa de homicídio ocorrida no mês passado, em Bebedouro. A ação resultou no cumprimento de oito mandados de busca e apreensão domiciliar e dois mandados de prisão temporária em endereços localizados em Rio Preto, Ipiguá e Nova Granada.

As investigações tiveram início após uma tentativa de homicídio registrada na noite de 21 de julho, em Bebedouro. Na ocasião, a vítima foi perseguida por dois homens que ocupavam um veículo Citroën C4, de cor preta.

Imagens de câmeras de segurança permitiram aos investigadores acompanhar a movimentação do automóvel e a perseguição. Em determinado momento, as gravações registraram um clarão compatível com a deflagração de uma arma de fogo. Na sequência, a vítima tentou escapar e buscou abrigo em uma residência, mas foi seguida pelos dois agressores.

Divulgação Polícia Civil

Um dos suspeitos foi preso em um condomínio de luxo

Dentro do imóvel ocorreu uma intensa luta corporal. Um dos executores morreu, enquanto o segundo conseguiu fugir.

Segundo os elementos reunidos no inquérito, o atentado teria sido planejado após uma desavença ocorrida durante uma cavalgada beneficente realizada anteriormente em Tanabi.

Foram presos G.F.B., de 50 anos, apontado como mandante, e M.C.S., de 26 anos, identificado como um dos executores e suspeito de ser o indivíduo que fugiu.

Policial e bombeiro ficam feridos após laje desabar durante incêndio

Danielle MOLNAR

Um incêndio em uma residência no bairro Patrimônio Novo, em Votuporanga, deixou um policial militar e um bombeiro feridos na noite de segunda-feira, 17. O acidente ocorreu durante o atendimento à ocorrência, quando parte da laje da entrada do imóvel desabou e atingiu os dois profissionais.

O Corpo de Bombeiros foi acionado às 20h48 para combater as chamas em uma residência térrea. Um oficial da Polícia Militar, que estava de folga e mora nas proximidades, tomou conhecimento do incêndio e foi até o imóvel para prestar apoio às equipes que trabalhavam no local.

Durante o combate ao fogo, houve o desabamento parcial da laje na entrada da edificação. O policial militar e um bombeiro foram atingidos pelos escombros e precisaram ser socorridos. Equipes do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu) auxiliaram no atendimento e encaminharam os dois à Santa Casa de Votuporanga.

O policial sofreu uma lesão grave em um dos membros inferiores e precisou passar por cirurgia. Segundo informações da equipe médica, o procedimento foi realizado com sucesso e o resultado inicial foi considerado melhor do que o esperado, com preservação do membro. O militar permaneceu internado na Unidade de Terapia Intensiva (UTI), sob acompanhamento médico e posteriormente foi transferido para o Hospital das Clínicas, na capital paulista. O estado de saúde dele é considerado grave.

O militar tem ligação com o Corpo de Bombeiros de Rio Preto. Ele já atuou como tenente e capitão no 13º Grupamento de Bombeiros. Atualmente, trabalha na Assessoria da Polícia Militar na Assembleia Legislativa de São Paulo.

O bombeiro, que utilizava os equipamentos de proteção individual durante o atendimento, foi atingido por escombros na região dorsal e sofreu fraturas na região lombar. Ele foi socorrido, permaneceu sob cuidados médicos, e teve alta nesta terça-feira.

Após o controle das chamas, as equipes do Corpo de Bombeiros permaneceram no imóvel para realizar o trabalho de rescaldo, procedimento necessário para eliminar possíveis focos remanescentes e reduzir o risco de reignição.

A Polícia Técnico-Científica realizou a perícia no local para auxiliar na identificação das circunstâncias e da possível causa do incêndio.

Pai e dois filhos envolvidos na 'chacina de Icaraíma' são presos um ano após crime

Antônio Buscariollo, 67 anos, e Paulo Ricardo Costa Buscariollo, 23 anos, pai e filho, foram encontrados em um sítio em Rio das Pedras.

Helena Souza
redacao@dhoje.com.br

Divulgação

Pai e filho foram encontrados em Rio das Pedras, interior de São Paulo. A dupla é suspeita de envolvimento nas mortes de Robishley Hirnani de Oliveira, Rafael Juliano Marascalchi, Diego Henrique Afonso e Alencar Gonçalves de Souza, em Icaraíma, no Paraná.

A Polícia Civil do Paraná prendeu, no início da manhã desta terça-feira,18, os principais suspeitos de envolvimento nas mortes de Robishley Hirnani de Oliveira, 53 anos, Rafael Juliano Marascalchi, 43 anos, Diego Henrique Afonso, 39, e Alencar Gonçalves de Souza, 36 anos, ocorridas em 5 de agosto de 2025.

Antônio Buscariollo, 67 anos, e Paulo Ricardo Costa Buscariollo, 23 anos, pai e filho, foram encontrados em um sítio na zona rural de Rio das Pedras. Carlos Henrique Buscariollo, filho de Antônio, também foi preso em Santa Bárbara do Oeste. A investigação apontou o quarto alvo, Carlos Eduardo Buscariollo, que está preso por tráfico de drogas, em São Bernardo do Campo.

Segundo a Polícia Civil do Paraná, existem indícios de que a família Buscariollo possa ter ligação com uma organização criminosa. A suspeita é de que o grupo tenha envolvimento com tráfico de drogas, armas e contrabando. "Em torno da investigação, há indícios que se trata de uma organização criminosa supostamente envolvida no tráfico de drogas e armas, além do contrabando. A sociedade de Icaraíma é rural, e existia uma influência de toda a sociedade ali, intimidando qualquer pessoa que pudesse colaborar com a polícia", disse o delegado Thiago Andrade.

Durante coletiva de imprensa, a polícia acredita que há outros envolvidos no crime, mas não informou os nomes. "Realizamos o monitoramento e planejamos o melhor momento para a captura. Durante a ação em Rio das Pedras, pai e filho tentaram empreender fuga e foram capturados em meio à mata", afirma o delegado da Polícia Civil do Paraná,Thiago Teixeira.

Acusação

> Realizamos o monitoramento e planejamos o melhor momento para a captura. Durante a ação em Rio das Pedras, pai e filho tentaram empreender fuga e foram capturados
>
> **Thiago Teixeira**
> **delegado**

ENTENDA O CASO

No dia 4 de agosto de 2025, Robishley, Rafael e Diego saíram de São José do Rio Preto com destino a Icaraíma para encontrar com Alencar e cobrar uma dívida de R$ 255 mil da família Buscariollo. Os quatro foram vistos pela última vez um dia depois da chegada a região, o último registro por circuito de monitoramento em uma padaria e na sequência passaram a ser considerados desaparecidos. As vítimas foram encontradas enterradas em um bunker.

"Eles chegaram no dia 4, iniciaram as cobranças, conversaram frente a frente com o Paulo e com o Antônio. Posteriormente, o Carlos Henrique foi informado da cobrança e, no dia 5 de agosto, eles foram executados. Logo em seguida da execução, foi feita a ocultação do veículo e dos corpos", explica o delegado.

As famílias registraram o desaparecimento dos quatro homens, no dia 6 de agosto de 2025.

Em 12 de setembro, após mais de um mês de buscas, a Polícia Civil encontrou a caminhonete enterrada em um bunker em uma área rural de Icaraíma. O veículo tinha marcas de tiros, vestígios de sangue e sinais de destruição.

Defesa

> Carlos Henrique sequer se encontrava na cidade na época dos fatos que estão sendo imputados à família. A defesa possui elementos para demonstrar essa circunstância
>
> **Renan Farah**
> **advogado**

DEFESA CONTESTA

A defesa da família Buscariollo disse que Antônio e Paulo passarão por audiência de custódia. O advogado Renan Farah afirmou que pretende garantir que os direitos constitucionais dos investigados sejam respeitados e que Carlos Henrique não estava em Icaraíma na época dos crimes."É importante explicar que a audiência de custódia não é um julgamento e não serve para declarar alguém culpado ou inocente. É o momento que o Poder Judiciário analisa a legalidade da prisão e, principalmente, se existia efetiva necessidade de que essas pessoas permaneçam presas durante o andamento do processo.

FORA DA CIDADE

Também foi preso Carlos Henrique Buscariollo, outro integrante da família e, em relação a este, existe uma circunstância extremamente relevante que será demonstrada pela defesa. Carlos Henrique sequer se encontrava na cidade na época dos fatos criminosos que estão sendo imputados à família. A defesa possui elementos para demonstrar essa circunstância e ela será apresentada e comprovada no momento processual adequado", afirma por meio de nota.

AGOSTO DE 2025

DIA 5

DATA DO CRIME ocorrido em Icaraíma após vítimas da região irem cobrar uma dívida e serem executadas

Trio armado e encapuzado rouba 57 canetas emagrecedoras de farmácia

Da REDAÇÃO

Três homens, armados e encapuzados, roubaram 57 canetas emagrecedoras, avaliadas em R$ 104.953,84, R$ 1.225,90 que estavam no cofre e o celular corporativo de uma farmácia, no Jardim Fuscaldo, em Rio Preto, nesta segunda-feira, 17.

Segundo o gerente, de 24 anos, ele abriu o estabelecimento comercial às 7h e às 7h14 entrou o trio. Cada um dos bandidos rendeu um colaborador.

Além do gerente, foram amarradas e obrigadas a se deitarem no chão uma balconista, de 40 anos, e uma farmacêutica, de 26.

De acordo com o denunciante, as canetas de várias marcas estavam na geladeira e o assalto durou aproximadamente 10 minutos.

Ele informou ainda que os criminosos eram jovens, com sotaque "arrastado", parecido com moradores do Maranhão, chegaram a pé e se comunicavam com outra pessoa por um rádio, dizendo frases como "vem logo".

Câmeras de segurança da drogaria podem ajudar a esclarecer a autoria do roubo.

Funcionária de loja é monitorada e presa em flagrante por furto

Da REDAÇÃO

Câmeras de monitoramento de uma loja, localizada na avenida José Munia, em Rio Preto, gravaram uma funcionária, de 31 anos, furtando produtos, por volta das 22h50 desta segunda-feira, 17.

Ela foi levada para o Plantão, onde o delegado confirmou a prisão em flagrante por furto qualificado por abuso de confiança.

Com a acusada, a equipe de segurança encontrou duas calças jeans, squeeze e jaqueta, totalizando R$ 599,96.

De acordo com representante do estabelecimento comercial, a colaboradora havia sido contratada há aproximadamente 40 dias e era suspeita de furtos anteriores no local, principalmente no setor de perfumaria, mas que não foram comprovados.

Dessa vez, o sistema de vigilância a flagrou retirando uma sacola do caixa, selecionando peças de roupas da área de vendas e indo até provador.

Em seguida, entrou no banheiro com duas garrafas e saiu com a sacola que foi guardada no seu armário funcional.

As mercadorias foram devolvidas à loja. A indiciada vai aguardar na carceragem da cidade a audiência de custódia.

Polícia desarticula esquema de venda de maconha com aval judicial

Da REDAÇÃO

A Polícia Civil deflagrou nesta terça-feira, 18, a Operação Cannabusiness, para investigar um esquema de produção e comercialização de derivados de cannabis que, segundo as investigações, utilizava como respaldo autorizações judiciais concedidas para o cultivo da planta destinado a tratamentos de saúde.

A operação foi conduzida pela Delegacia Seccional de Rio Preto e pela Delegacia de Polícia de Cedral, com apoio do Centro de Inteligência. A investigação começou em fevereiro e identificou um núcleo de seis pessoas suspeitas de desviar a finalidade das decisões judiciais e transformar o cultivo autorizado para uso próprio em uma atividade de comercialização de drogas.

Segundo o delegado seccional de Rio Preto, Everton Conteli, o habeas corpus preventivo é utilizado legitimamente por pacientes que comprovam, por meio de documentação médica, doenças graves ou crônicas e conseguem autorização para plantar cannabis e produzir derivados, como o óleo de canabidiol.

> Durante o cumprimento das ordens judiciais, um homem foi preso em flagrante na manhã desta terça-feira, no bairro Higienópolis

"Algumas pessoas, de forma legítima, utilizam esse expediente. No entanto, as investigações identificaram que, a despeito de utilizar esse instrumento jurídico, algumas pessoas estavam comercializando a droga", explicou Conteli.

A investigação apontou que os suspeitos teriam passado a produzir e extrair derivados da planta, inclusive haxixe, e comercializá-los para outras regiões do país. Para a Polícia Civil, o problema não está na autorização judicial em si, mas no desvio de finalidade.

"Ela obtém o HC porque demonstra, por meio de exames médicos, que tem uma doença crônica, uma doença grave. Só que algumas dessas pessoas passaram a produzir, extrair derivados e comercializar drogas, amparadas inicialmente por uma ordem judicial, mas realizando o desvio de finalidade", afirmou o delegado.

Droga enviada pelos Correios

A partir da investigação, a Polícia Civil identificou que o grupo atuava principalmente a partir de Rio Preto, Cedral e Uchoa, com distribuição dos produtos para diferentes pontos do país.

Parte das remessas era feita pelos Correios. Durante o trabalho investigativo, os policiais conseguiram interceptar produtos que estavam sendo enviados para a Grande São Paulo.

A quantidade produzida também chamou a atenção dos investigadores. Ao todo, a Polícia Civil mapeou 27 plantações de cannabis na região, que podem reunir mais de 3 mil pés da planta.

Nesta terça-feira, foram cumpridos 11 mandados de busca e apreensão.

SOCIAL

Titular da cadeira de Nº22 da ARLEC - Academia Rio-pretense de Letras e Cultura
Presidente da diretoria social da Apacos

WALDNER LUI

AUDIBEL
APARELHOS AUDITIVOS ®

UMA TARDE DELICIOSA

A aniversariante com o marido, José Alexandre Funes Bastos e os filhos Alexandre, Eduardo e Ricardo, na hora do parabéns a você.

Regina com os irmãos Hamilton e Maria Luisa, a cunhada Marília e o sobrinho Victor.

Não será preciso usar fartas palavras para descrever a festa de aniversário da médica Maria Regina Funes Bastos, esposa do médico José Alexandre Bastos, um almoço abundantemente animado, cujos convidados estampavam um sorriso de gente feliz. Uma das características definidoras da família Funes é a animação e energia a quem temos a impressão de que a ansiedade floresce assim que espoca no zap da família, o anúncio do save the date, pois há uma espécie de irmandade feita de um mesmo amor desmedido, de uma alegria incomparável e de uma adrenalina robusta. O casal host serviu apetizers antes do prato principal, uma feijoada para se comer sem culpa, deliciosa, pondo à prova a sólida amizade entre o feijão e os miúdos de porco, a couve, o torresmo, a banana e a laranja, em total harmonia. Em sua escancarada devoção pela gastronomia brasileira, tinha a marca eficaz da chef de cuisine Silmara Justi- profissional de referência que presta um tributo ao paladar Foi uma jornada de afeto e carinho genuíno pela aniversariante, de seus irmãos Hamilton e Maria Luiza, de sua cunhada Marilia Funes, dos filhos Alexandre, Eduardo e Ricardo, das noras, Ane, Natália e Raquel e dos netos, João Victor, João Eduardo, Ana Clara, Felipe e Rafael , Em busca da preservação da memória, moldaram uma tarde pela fascinação e pela seleção de convidados. Convenhamos que a média etária dos convidados não era lá daquelas de apimentar a pista de danças, mesmo assim, ela acabou vergando-se ao peso dos animados sons da banda do cantor Ruan, que desfiou um rosário que foi do rock ao sertanejo, do samba ao forró, pelo essencial de alegria, comprazendo-se pela estética sem excessos estrepitosos, emprestando generosamente seu brilho. Os que não quiseram dançar, acompanharam o movimento com os olhares em tela cheia. Sobre o bolo Chapéu de Napoleão, duas velinhas: uma com o número 7 e a outra, um ponto de interrogação. Os brejeiros queijadinha, cocada branca e brigadeiro, não faltaram, para satisfação dos convidados que se deliciaram com a memória afetiva. Caipirinhas, scotch e chope jorrando generosamente, promoveram euforia até que a festa acabasse sob a luz grátis da lua.

Os anfitriões com seus netos João Victor, João Eduardo, Ana Clara, Felipe e Rafael.

A aniversariante com suas noras Ane, Natália e Raquel

O casal host com os amigos Samuel Ellovitch, médico cardiologista do Hospital Albert Einstein e a esposa Saada Ellovitch, médica neuropediatra do Hospital Albert Einstein; Sonia Palma, médica psiquiatra da infância e adolescência, professora da Faculdade de Medicina da Universidade de Santo Amaro-UNISA e o marido, o empresário e enólogo Antonio Costa, que vieram de São Paulo especialmente para participar da festa.

O industrial José Luiz Franzotti- bebidas Poty- e a namorada Simone Santos, durante jantar típico árabe no restaurante Panorâmico

ALMOÇO

Há cooks que quando enfrentam com cara e coragem um fogão, tiram de lá as mais diferentes delícias. Mas há outros que só fazem um ou outro prato, mas os fazem com maestria. Carlos Alberto Mazotta ocupa essa segunda categoria. Tem no seu line-up uma relação pequena de pratos, mas tira dos comensais, ovações e efusivos elogios. Um prato excelso, que faz do paladar gato e sapato, explodindo sabor e despejando prazer nos sentidos gustativos, é a caldeirada de frutos do mar, que só de lembrar dá água na boca e deixa a alma cheia de encantamento. Sábado ele contempla seus amigos do Koxixo, com um almoço por ele preparado tendo a caldeirada a cintilar no cardápio. Reúne o grupo cinquentenário no salão de festas do condomínio onde reside.

PEÃO

A partir de amanhã, dia 20 até o dia 30 deste mês, Barretos explode em festa com a abertura da 71a. edição da maior festa do peão da América Latina, promovida pelo grupo Os Independentes, com 130 shows distribuídos em oito setores. Além dos shows com os nomes que lideram as paradas de música sertaneja, cerca de 3,5 mil competidores disputam durante 11 dias R$ 1,5 milhão em prêmios nas provas de montaria em touros, Três Tambores, Team Penning, Team Roping, Ranch Sorting, Breakway Roping, Bareback, Sela Americana, Cutiano e Rodeio Junior. Os rio-pretenses Fiduma e Jeca se apresentam dia 29 no Palco Amanhecer.

CHAMPÃ & CAVIAR

***O RENOMADO** Radiologista Eduardo Garcia, um dos nomes top da especialidade no interior de São Paulo, é candidato à Presidência da Associação Paulista de Medicina, Rio Preto, conforme esta coluna já havia anunciado há alguns meses. Ele terá como vice, Rafael Delsin... **DESTA COLUNA,** as condolências à família de D. Fanny Alves Togni, esposa de Ivani Antonio Togni e mãe de Lilian Mara, Paulo Henrique, Fernando e Ivan Togni (falecido)... **DESTA COLUNA** as condolências à família de Luzia Lerro, viúva de Luiz Alberto Fernandes Lerro, o saudoso Lerrinho... **VERA NICE BONFÁ MARTUCCI** que exaure seu passaporte de tanto viajar, acabou de chegar do Canadá e Alaska... **AINDA SE RECUPERANDO** de uma cirurgia, Marilda Lerro Pereira dos Santos aguarda o momento de comemorar seus 90 anos... **NO DIA 17 DE SETEMBRO,** para animar a Noite Portuguesa que a Diretoria do Automóvel Clube promove no restaurante Panorâmico, foi contratada a banda de Ricardo Moisés... **COM UMA FESTA** dia 20 de agosto, quinta-feira da próxima semana, no Buffet Felix Petrolli, o deputado estadual Itamar Borges faz o lançamento oficial de sua campanha à reeleição. Profissional impecável, Itamar Borges não brinca em serviço. Entre abraços e beijos, deverá mostrar no telão mensagem de políticos importantes e no ról de convidados, uma densidade e robustez de personalidades da elite econômica, financeira, social e política... **FOI TÃO** surpreendente o número de adesões para a Festona do grupo 60 ou mais ou menos, que José Mattar e Sarah Ismael, resolveram deslocar o evento de 12 de setembro, da boate Koxixo para o salão nobre do Automóvel Clube. A festa está bombando e terá o som comandado pela Banda Maestria e pelos DJs Cláudio Gorayb e Formiga... **A GLOBO** está vendendo seis cotas para marcas que pretendem patrocinar a Copa do Mundo feminina, que será realizada em 2027, por R$ 150 milhões cada.E caso consiga negociar todos os espaços, a emissora vai arrecadar cerca de R$ 900 milhões, registrando-se o pacote comercial mais caro da história da mídia brasileira para um evento de futebol feminino... **O PARQUE TEMÁTICO** de dinossauros que está sendo montado no Alarme, ao que se informa, deverá ser inaugurado em setembro.... **SE VOCÊ FOR** a São Paulo até o da 27 de setembro, não deixe de ver na Caixa Cultural (Praça da Sé, 111- de nada) a exposição de Rembrandt- o mestre da luz e sombra que mostra 69 gravuras do mestre holandês... **A OCUPAÇÃO CHINESA** no centro de Rio Preto continua em grande desenvoltura. Além de todo o piso General Glicério do Praça Shopping, onde espaços também estão sendo transformados em lojas chinesas. Aloja G, que fechou uma unidade ao prédio dos Correios, parece que decidiu fechar sua loja na esquina da Bernadino de Campos com Silvia Jardim para abrigar mais uma loja dos chineses... **CHEGA AOS CINEMAS** brasileiros dia 12 de novembro, o longa estrelado por Johnny Depp, chamado Ebenezer e os Fantasmas de Natal, uma versão do clássico de Charles Dickens, "Um sonho de Natal" ... **DEPOIS** dos automóveis, a chinesa BYD estreia em novembro na Fenatran- maior feira de caminhões da América Latina- para entrar no comércio de caminhões... **UMA NOVA SIGLA** circula entre os internautas. É o E.T e não define nenhum extraterrestre, mas as festas de aniversário em bares e restaurantes, onde os convidados, além de levar presentes para o aniversariante, e vêm na obrigação de pagar o que consomem. A signa significa "Engana Trouxa". Que coisa!... **DIANTE DO AQUECIMENTO** do mercado imobiliário as construtoras estão tendo dificuldade de contratar mão de obra e equipamentos, o que acabarão atrasando para concluir parte de suas obras, dentro do prazo o que deverão gerar pagamento de indenização pelo atraso... **O SETOR ALIMENTÍCIO** fora do lar no Brasil, faturou R$ 49,5 bilhões em 2025, segundo a Abvrasel, um número que impressiona, mas o faturamento nominal tem suas margens comprimida. Os remédios para emagrecimento são o dado mais novo preficipado pelo setor. Quem usa Ozempic ou Mounjaro, não deixa de ir ao restaurante, mas consome menos, encolhendo os resultados.

O ex-vereador do Rio de Janeiro que concorre a uma vaga no Senado por Santa Catarina, Carlos Bolsonaro, na foto com este colunista, e o deputado federal Paulo Bilynskyj na noite de segunda-feira, durante a inauguração da Casa Bolsonaro na Avenida Alberto Andaló, ao lado da Praça Nenê Homsi. Carlos veio exuberar a campanha de seu irmão Flávio ao Palácio do Planalto.

ESPORTES

QUER LER A EDIÇÃO DIGITAL?
APONTE A CÂMERA PARA O QR CODE E
RECEBA GRATUITAMENTE
O PDF DO JORNAL DHOJE NO SEU WHATSAPP

PREMIAÇÃO

América emplaca três jogadores na Seleção da Bezinha

Vinicius LIMA
redacao@dhoje.com.br

A Federação Paulista de Futebol (FPF) realizou a cerimônia de premiação dos destaques da Segunda Divisão do Campeonato Paulista Sub-23 (Bezinha) na noite desta segunda-feira (17). O América, que ficou com o vice-campeonato, emplacou três jogadores na seleção do torneio, além de ter a revelação da competição.

Os escolhidos do Rubro foram o capitão Zé Luiz (zagueiro), Chico (meio-campista) e Édipo (atacante). Já o atacante Aislan, titular do América durante toda a competição foi eleito a revelação do Campeonato.

A seleção ficou com a seguinte formação: Jonathan (Independente); Filipe Ferreira (Independente), Bruno Calegari (Independente), Zé Luiz (América) e Kauan Baixola (Independente); Chico (América), Kenzo (Independente) e Hiago Ramiro (Independente); Salomão (Itaquaquecetuba), Édipo (América) e Gustavinho (Itaquaquecetuba).

O melhor treinador foi o português Tiago Miguel do Independente. A equipe de Limeira, campeã da divisão, ainda teve o craque do campeonato: o meia Hiago Ramiro, que também foi o artilheiro da Bezinha com 12 gols.

Divulgação/FPF

América contou com o zagueiro Zé Luiz, o meio-campista Chico e o atacante Édipo na seleção do campeonato.

CORRIDA DE RUA

Divulgação

A prova será realizada no dia 5 de setembro e terá 3 mil vagas gratuitas

Rio Preto recebe etapa noturna do Circuito Mais Mulher SP Por Todas

Da REDAÇÃO

As inscrições para a etapa de São José do Rio Preto do Circuito Mais Mulher SP Por Todas foram abertas na manhã desta segunda-feira (17), no www.circuitomaismulher.sp.gov.br . A prova será realizada no dia 5 de setembro e terá 3 mil vagas gratuitas para mulheres que quiserem participar da caminhada de 3k ou das corridas de 5k e 10k.

A etapa de São José do Rio Preto será a primeira prova noturna da temporada 2026 do Circuito Mais Mulher. A edição deste ano conta com dez etapas em diferentes regiões do Estado, sendo cinco diurnas e cinco noturnas - uma das novidades da programação. A proposta é ampliar as possibilidades de participação e levar a iniciativa a cada vez mais mulheres paulistas.

Promovido pela Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo, o Circuito Mais Mulher oferece percursos para diferentes perfis e níveis de condicionamento físico e é destinada a mulheres adultas e adolescentes a partir de 15 anos.

A etapa também contará com a participação da Secretaria de Políticas para a Mulher, por meio do Ônibus SP Por Todas, que levará informações e orientações sobre os serviços disponíveis na rede de atendimento às mulheres. A parceria reforça a integração entre esporte e políticas públicas de proteção, acolhimento e promoção da autonomia feminina.

Além da experiência esportiva, as participantes receberão gratuitamente um kit com camiseta, viseira, gym sack, número de peito e chip de cronometragem. Ao final da prova, todas receberão medalha de participação, além de frutas e isotônico.

SERVIÇO
Circuito Mais Mulher SP Por Todas - São José do Rio Preto
Data da prova: 5 de setembro
Primeira etapa noturna da temporada 2026
3 mil vagas gratuitas
Percursos: caminhada de 3k e corridas de 5k e 10k
Inscrições: 17 de agosto, a partir das 10h
Site: www.circuitomaismulher.sp.gov.br

Com informações e foto assessoria de comunicação GOVSP

Editais

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E REGIÃO

CNPJ 60.000.528.0001-92
REGISTRO SINDICAL 21.767.939/LIVRO 033/PÁGINA 070/ANO 1962
I.EST. 647612062116 – I. MUN. 1419200
INSCRIÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO 006.132.025.549 – SR/03601
Sede Própria: Coronel Spínola de Castro nº 3065 – Centro – CEP: 15015-500 – São José do Rio Preto – SP.
Fone: (17) 2137-6000
Clube de Campo: Rua Floresmilha Ferraz da Silva nº 1001 (Vicinal de Eng. Schmidt) – Fone: (17) 3238-1699
E-mail: seebsecretaria@hotmail.com – **Site:** bancariosriopreto.com.br
Subsede: Rua Tiradentes nº 15 – Olímpia – SP – **Fone:** (17) 3281-1148

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E REGIÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.000.528/0001-92, Registro sindical nº 21.767.939/LIVRO 033/PÁGINA 070/ANO 1962, por seu Presidente, para cumprimento das exigências contidas na Lei nº 7.783/89, avisa a todas as Instituições Financeiras públicas e privadas, usuários de seus serviços e a população em geral, que os empregados pertencentes à categoria bancária realizaram assembleia geral extraordinária no dia 17/08/2026 e deliberaram pela paralisação de suas atividades por 24 horas no próximo dia **20 de agosto de 2026**.

São José do Rio Preto/SP, 18 de agosto de 2026.

Hilário Juliano Ruiz de Oliveira
Presidente

BASE TERRITORIAL: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (SEDE), ADOLFO, ALTAIR, BADY BASSIT, BÁLSAMO, ENGENHEIRO SCHIMIDT, NIPOÃ, GUAPIAÇU, GUARACI, ICEM, IPIGUÁ, JACI, MACAUBAL, MIRASSOL, NOVA GRANADA, OLÍMPIA, ONDA VERDE, MENDONÇA, MIRASSOLÂNDIA, MONTE APRAZÍVEL, NEVES PAULISTA, NHANDEARA, ORINDIÚVA, PALESTINA, PAULO DE FARIA, POLONI, PONTES GESTAL, RIOLÂNDIA, SEBASTIANÓPOLIS DO SUL, TANABI E UNIÃO PAULISTA.

ROBERTELIA ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS S.A.
CNPJ 31.749.579/0001-13 - NIRE 3530052292-3
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2025

Data, hora, local: 29.12.2025, às 10h, na sede, Rua Luiz Antonio da Silveira, nº 1201, sala 04, São José do Rio Preto/SP. **Presença:** Totalidade do capital social. **Mesa:** Roberto Tebar - Presidente, Elia Garcia Tebar - Secretária. **Deliberações Aprovadas: I)** O aumento do capital social da Companhia com imóveis, totalmente subscrito e integralizado, de R$4.673.483,87, para R$4.830.149,55, representando um aumento efetivo de R$156.665,68, com a emissão de 15.666.568 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R$0,01 por ação, as quais são totalmente subscritas e integralizadas nesta data, pelos acionistas Roberto Tebar e Elia Garcia Tebar, mediante a incorporação dos bens imóveis ao capital social, com base nas declarações de ajuste anual de imposto de renda (ano calendário 2024, exercício 2025) dos acionistas, bens estes a seguir descritos: **(I) -** Um terreno, objeto da matrícula nº 185.358 do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Cidade de São José do Rio Preto/SP, constituído pelo lote 14, da quadra nº 03, loteamento denominado **"JARDIM BIANCO"** bairro desta cidade e comarca de São José do Rio Preto, que assim descreve:- Pela frente mede 4,40 metros e divide-se com a Rua Projetada um; 15,14 metros em curva na confluência da Rua Projetada Um com a Rua Projetada Nove; pelo lado direito de quem da Rua Projetada Um olha para o imóvel mede 20,00 metros e divide-se com o lote 13; pelo lado esquerdo mede 10,07 metros e divide-se com a Rua Projetada Nove e finalmente nos fundos mede 12,23 metros e divide-se com o lote 15; encerrando a área de 244,41 metros quadrados. Cadastro Municipal nº 0248389000. Proprietários José Arnaldo Bianco, RG 3.809.512-SSP-SP e CPF 205.119.818/72, brasileiro, bancário, aposentado, e sua mulher Emília Bernardino Bianco, RG 5.316.047-SSP-SP, e CPF/MF 475.760.498/04, brasileira, professora, casados, na vigência da Lei 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 2.781, neste Oficial de Registro de Imóveis, residentes nesta cidade. -Registro Anterior: - R.004 da Matrícula nº 86.995 desta unidade de serviço. O Oficial. R.001/185.358-Protocolo nº 525.436 de 02/10/2018:- Por escritura pública lavrada pelo 1º Tabelião de Notas desta cidade e comarca, aos 31.08.2018, no livro 708, as folhas 383/385, os proprietários venderam o imóvel objeto desta matrícula, à Roberto Tebar, RG nº 7.803.803-SSP/SP e CPF/MF 161.576.728-20, brasileiro, aposentado, casado, antes da vigência da Lei 6.515/77, com Elidia Garcia Tebar, RG. 6.156.313-SSP-SP e CPF/MF 212.667.118/64, brasileira, do lar, residentes nesta cidade, **pelo valor de R$50.237,00**. São José do Rio Preto, 16.10.2018. O Oficial. AV.2/185358 - Protocolo nº 668.676 de 10/09/2024 (selo digital 1114273J1000000101581124Z) Nos termos do artigo 213, Inciso I, item "c", da Lei 6.015/73 de Registros Públicos, faz-se a presente para constar que, conforme Lei Municipal nº 9463, de 28/06/2005, a Rua Projetada Um passou a denominar-se Rua Jayme Luis da Silva; e conforme Lei Municipal nº 9468, de 29/06/2005 a Rua Projetada Nove passou a denominar-se Rua Valdomiro de Oliveira, ambas pelo novo emplacamento municipal. São José do Rio Preto, 25.09.2024. O Oficial. AV.3/185358 - Protocolo nº 668.676 de 10/09/2024 (selo digital 1114273310000001015813245):- Requereu-se em 05.09.2024, a presente para constar que foi CONSTRUÍDO no terreno desta matrícula, **Um Prédio Térreo Residencial e Comercial**, situado a Rua Jayme Luis da Silva, nº 150 (salão comercial), esquina com a Rua Valdomiro de Oliveira, nº 651 (residência) com 146,67m², (sendo: salão= 43,62m²; residência= 91,93m²; garagem= 11,12m²), nos termos do Alvará de Construção nº 2327, expedido aos 13/11/2008, Alvará de Regularização nº 1697, expedido aos 20/07/2015, Licença de Construção nº 69, expedido aos 20/07/2015 e Habite-se nº 1121 expedido as 20/07/2015, todos pela municipalidade local, tendo apresentado a Certidão Negativa de Débitos com Aferição sob nº 90.020.75566/67-001, expedida pela Receita Federal do Brasil, atribuído o valor de **R$50.237,00.** São José do Rio Preto, 25.09.2024. O Oficial. **II) -** Um terreno, objeto da matrícula nº 49.226 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Cidade de São José do Rio Preto-SP, com frente para a Rua Projetada Seis, constituído de parte do lote 01, da quadra n.11, medindo 16,00 metros de frente, igual dimensão nos fundos, por 12,00 metros de cada lado, da frente aos fundos, situado na Vila Elmaz, bairro desta cidade, distrito, município e comarca de São José do Rio Preto, dividindo-se pela frente com a Rua Projetada Seis, de um lado com o restante do lote 01, de outro lado com o lote 15 e pelos fundos com o lote 02 cadastrado na PM local sob nº 0315093001 01. Proprietários Nilo Angenor Guimarães, RG M.793.895-SSP-MG e CIC 210.882.766/76, brasileiro, solteiro, motorista, residente nesta cidade. Registro Anterior: Matrícula nº 28.603, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. A Oficial Maior. R.001/49226-Conforme escritura pública de venda e compra, lavrada nas notas do 3º Tab. Local, em 03.03.1989, no livro 422, as fls. 179, o proprietário VENDEU o imóvel, objeto da matrícula supra, a Deunizio Avelino Bizerra, RG. 6.317.967-SP e CIC. 014.714.574/00, brasileiro, vendedor, casado, antes da vigência da Lei 6.515/77, com Eneticie Luzia dos Santos, RG. 23.442.167-8-SSP-SP e CIC 061.251.018/27, brasileira, do lar, residente nesta cidade, pelo preço de NCZ$2.000,00. O referido é verdade e dou fé. São José do Rio Preto, 29.03.1989. A Oficial Maior. R.002/49.226. Por mandado, expedido pelo Juizado especial Cível desta comarca, em 16.05.2002, aditado em 22.08.2002, nos autos de Execução (Proc. Nº 5.988/99), movida por Odete Domingues Vieira da Silva, brasileira, do lar, casada, residente em Campinas, RG 23.431.027 e do CPF 778.356.038-53, contra Deunizio Avelino Bizerra e sua mulher Eneticie Luzia dos Santos (já qualificados), consta que o imóvel objeto da presente matrícula, foi penhorado para garantia de execução no valor de R$1.379,32. São José do Rio Preto, 30.10.2002. O Oficial. AV.003/49.226 - Por ofício, expedido pelo Juizado Especial Cível desta comarca, em 22.10.2004, nos autos de execução (Proc. nº 5.988/99) movida por Odete Domingues Vieira da Silva, brasileira, do lar, casada, contra Deunizio Avelino Bizerra e sua mulher Enetice Luzia dos Santos, cancela-se o registro nº 02, objeto da presente matrícula, pelos termos do inciso I do artigo 250 da Lei dos Registros Públicos. São José do Rio Preto, 17.11.2004. R.004/49.226 Protocolo nº 428.023 de 02/04/2014: Por carta de arrematação, expedida pela 3ª Vara Cível desta Comarca, em 17.03.2014, nos autos da Ação de Despejo (Proc. nº 0016349-68.2001.26.0576), movida por Laurides Mendonça Arbelli, contra Deunizio Avelino Bizerra e outro, consta que o imóvel objeto da presente matrícula, foi arrematado em hasta pública por Roberto Tebar, RG 7.803.803 e CPF 161.576.728-20, brasileiro, tapeceiro, casado, antes da vigência da Lei Federal nº 6.515/77 com Elia Garcia Tebar, RG 6.156.313-4, brasileira, do lar, residentes nesta cidade, **pelo valor de R$45.120,00**. São José do Rio Preto, 23.04.2014. O Oficial. **III) -** Um terreno, objeto da matrícula nº 65.494, registrado no 1º Oficial de Registro de Imóveis da cidade de São José do Rio Preto-SP, com frente para a Rua Projetada 03, constituído pelo lote nº 03, da quadra 08, situado no **Jardim Gisete**, bairro desta cidade e comarca de São José do Rio Preto, medindo 2,00 metros pela frente da citada via pública; pelo lado direito de quem da citada via pública olha para o imóvel mede 11,00 metros confrontando com a Rua Projetada 06, pelo lado esquerdo mede 20,00 metros, confrontando com o lote 04 e pelos fundos mede 11,00 metros, confrontando com a parte do lote 02, por situar-se na esquina tem seu alinhamentos concordados cum uma curva de raio de 9,00 metros e 14,14 de desenvolvimento, encerrando uma área superficial de 202,62 metros quadrados. Proprietários: Antum Tomaz - RG 3.496.989 e CPF 233.617.198-87, brasileiro, industrial, antes da vigência da Lei 6.515/77 com Mirthes Henrieta Moore Tomaz, RG 4.761.615 e CPF 609.920.938-72, brasileira, professora aposentada, residentes nesta cidade. Registro anterior R.003 da matrícula 42.859, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. O Oficial. R.001/65494 - Por escritura pública passada no 3º Tabelionato local, aos 27 de abril de 1.994, as fls. 138, do livro 519, consta que os proprietários deram em hipoteca ao municipio de São José do Rio Preto, entidade de direito público-com sede na Avenida Alberto Andaló, nº 3030, CGC-MF 46.588.950/0001-80 o imóvel, objeto da presente matrícula, em garantia da execução de obras de infra-estrutura em loteamento, no valor de CR$340.000.000,00, resgatável 24 meses da data de aprovação do loteamento e sem juros.-São José do Rio Preto, 28.06.1994.-O Oficial. AV.002/65.494 - Faz-se a presente a fim de ficar constando que o credor municipio de São José do Rio Preto, autorizou o cancelamento da hipoteca registrada sob nº 001, nesta matrícula, conforme certidão nº 4849/97, expedida em 17.12.1997, pela municipalidade local. São José do Rio Preto, 09.02.1998 A Substituta. R.003/65.494 - Por escritura pública lavrada pelo 2º Tabelião de Notas local aos 22.02.2010, no livro 848 as paginas 009, os proprietários VENDEREAM o imóvel objeto desta matrícula, a Roberto Tebar, RG 7.803.803-SSP/SP e CPF/MF 161.576.728-20, brasileiro, comerciante, casado com Elia Garcia Tebar, RG 6.156.313-SSP/SP e CPF/MF 212.667.118/64, brasileira, do lar, sob o regime de comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes nesta cidade, pelo valor de **R$5.790,88**. São José do Rio Preto, 31.03.2010. O Oficial. **IV)** - Um terreno, objeto da matrícula nº 109.062, registrado no 2º Oficial de Registro de Imóveis da cidade de São José do Rio Preto-SP, situado na Avenida América, constituídos pelos lotes 04, 05 e 06, da quadra 35, da Vila Diniz, bairro desta cidade, medindo 33,00 metros de frente, igual dimensão nos fundos, por 27,50 metros de cada lado, da frente aos fundos, encerrando a área de 907,50 metros quadrados, confrontando do lado direito de quem da citada avenida olha para o imóvel, com a Rua Joaquim M. Seixas, com a qual forma esquina do lado esquerdo com o lote 03 e pelos fundos com o lote 07, contendo no referido terreno um salão sob nº 743 e mais uma edícula sob nº 733 da citada Avenida América. Cadastro Municipal nº 0406825000, **pelo valor de R$55.517,80**. Proprietários: Roberto Tebar, RG.7.803.803-SSP-SP e CPF 161.576.728-20, aposentado, e seu cônjuge Elia Garcia Tebar, RG 6.156.313-SSP-SP e no CPF 212.667.118-64, do lar, brasileiros, casados, residentes nesta cidade; Registro Anteriores: Transcrição nº 48.530 de 20.11.1973, do livro 3-AB; e nº 50.038 de 30.04.1974, do livro 3-AC deste Serviço Registral. O Oficial AV.1/109.062, em 03.01.2019. Matrícula aberta conforme requerimento dos proprietários, assinado nesta cidade, em 20.08.2018. O escrevente autorizado. Em consequência da deliberação aprovada acima, o artigo 5º do Estatuto Social passará a conter a seguinte e nova redação, a saber: "Capitulo II - Do Capital e Ações - Artigo 5º - O capital social da Companhia totalmente subscrito e integralizado com bens imóveis, é de R$4.830.149,55, representado por 483.014.955 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. § Único - Aos acionistas fica assegurada, em igualdade de condições com terceiros, a preferência na aquisição das ações da Companhia, dos direitos de subscrição das ações da Companhia e dos demais títulos e valores mobiliários emitidos pela Companhia, observando-se o prazo de 60 dias para o exercício do direito de preferência pelo acionista interessado." **Encerramento:** Nada mais. São José do Rio Preto-SP, 29.12.2025. Acionistas presentes: Roberto Tebar e Elia Garcia Tebar. JUCESP nº 315.716/26-5 em 07.08.2026, Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.
Boletins de Subscrição - Subscritor: Roberto Tebar, RG 7.803.803/SSP-SP, CPF 161.576.728-20. **Ações Subscritas:** 7.833.284 ações ordinárias nominativas sem valor nominal. **Valor, Forma e Prazo de Integralização:** R$78.332,84, com bens imóveis, em 10.11.2025. **Subscritor:** Elia Garcia Tebar, RG 6.156.313-4-SSP-SP, CPF 212.667.118-64. **Ações Subscritas:** 7.833.284 ações ordinárias nominativas sem valor nominal. **Valor, Forma e Prazo de Integralização:** R$78.332,84, com bens imóveis, em 10.11.2025.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026
- ARRAIAL DO ESTORIL –

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 SELEÇÃO DE PESSOAL PARA O PROJETO ARRAIAL DO ESTORIL Termo de Fomento Ministério da Cultura (SEI 2910310) - Plataforma Transferegov.br nº 997046
O CENTRO SOCIAL PARQUE ESTORIL, com sede na RUA OLAVO GUIMARÃES CORREA,815 – JD OURO VERDE – CEP 15084-260, inscrita no CNPJ sob o nº [60.004.900/0001-39, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção e contratação de pessoal para a execução do Projeto **"ARRAIAL DO ESTORIL"**, aprovado junto ao **MINISTÉRIO DA CULTURA/SECRETARIA DE CIDADANIA E DIVERSIDADE CULTURAL** , mediante o Termo de Fomento nº **997046.**

1. DO OBJETO 1.1. O presente Edital visa à seleção de profissionais para atendimento das metas pactuadas no Plano de Trabalho do Projeto **"ARRAIAL DO ESTORIL"**.

2. DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

COORDENADOR GERAL	01	30h / semanais mensal	QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA COMO CRITÉRIO DE SELEÇÃO: Experiência comprovada na coordenação e gestão de projetos culturais; Conhecimento em planejamento, execução e monitoramento de eventos culturais; Experiência em gestão de equipes, fornecedores e cronogramas; Capacidade de articulação institucional e resolução de demandas operacionais.	R$ 4.500,00
COORDENADOR DE PRODUÇÃO EXECUTIVA	01	30h / semanais mensal	QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA COMO CRITÉRIO DE SELEÇÃO: Experiência comprovada na produção executiva de eventos culturais; conhecimento em logística, Contratação de fornecedores e acompanhamento de cronogramas; Capacidade de gestão operacional e administrativa.	R$ 3.333,00
COORDENADOR ADMINISTRATIVO	01	30h / semanais mensal	QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA COMO CRITÉRIO DE SELEÇÃO: Experiência comprovada na coordenação administrativa de eventos culturais; conhecimento em logística, execução, monitoramento e acompanhamento de cronogramas; Capacidade de gestão operacional e administrativa.	R$ 3.333,00
COORDENADOR TÉCNICO DO EVENTO	01	30h / semanais mensal	QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA COMO CRITÉRIO DE SELEÇÃO: Experiência comprovada em coordenação técnica de eventos; conhecimento em sonorização, iluminação, palco e infraestrutura.	R$ 2.000,00
Coordenador da campanha de comunicação e divulgação	01	30h / semanais mensal	QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA COMO CRITÉRIO DE SELEÇÃO: organização e execução eficiente das ações de comunicação. Mobilização e promoção institucional, garantindo maior alcance. Coordenar estratégias de divulgação e elaborar cronograma de campanha.	R$ 3.333,00

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1.As inscrições são gratuitas e estarão abertas no período de **19 de agosto de 2026** a **31 de agosto de 2026 às 17:00**.

3.2. Os candidatos deverão enviar currículo vitae atualizado e documentos comprobatórios para o e-mail: **centrosocialestoril@terra.com.br**, com o assunto: "Inscrição PSS 001/[2026] – nome do cargo pretendente (COORDENADOR TÉCNICO DO EVENTO) (COORDENADOR ADMINISTRATIVO) (COORDENADOR DE PRODUÇÃO EXECUTIVA) (COORDENADOR GERAL) (COORDENADOR DA CAMPANHA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO)
".

4. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1. O processo seletivo compreenderá duas etapas eliminatórias e classificatórias:

- **Etapa 1: Análise Curricular e Documental**
- **Etapa 2: Entrevista Presencial ou Online**
  - Domínio técnico e alinhamento com os objetivos do projeto

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A contratação será sob o regime **Prestação de Serviços PJ**, vinculada estritamente ao prazo de vigência do Termo de Parceria.

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 18 DE AGOSTO DE 2026.

CENTRO SOCIAL PARQUE ESTORIL
MANOEL DA SILVA NEVES FILHO
PRESIDENTE

Editais & Publicidade Legal

O conteúdo completo desta edição encontra-se gratuitamente disponível no endereço eletônico: **https://jornaldhoje.com.br/edicao_impressa** e pelo **QR Code acima**

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

LICITAÇÃO - ABERTURA DE LICITAÇÃO - AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Acha-se publicado no portal de compras desta prefeitura, https://compras.empro.com.br/WBC6/, o **pregão eletrônico nº 290/2026, Processo 12.930/2026** objetivando o registro de preços para aquisição de medicamentos para atender Ações Judiciais. Secretaria Municipal de Saúde. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia **01/09/2026** às 08h30min e abertura a partir das 08h32 min. O edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no Portal de Compras.

LICITAÇÃO - ABERTURA DE LICITAÇÃO - AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Acha-se publicado no portal de compras desta prefeitura, https://compras.empro.com.br/WBC6/, o **pregão eletrônico nº 291/2026, Processo 12.931/2026** objetivando o registro de preços para aquisição de medicamentos/insumos padronizados na REMUME. Secretaria Municipal de Saúde. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia **02/09/2026** às 08h30min e abertura a partir das 08h32 min. O edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no Portal de Compras.

LICITAÇÃO – RETOMADA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO
Processo: 12315/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 244/2026
Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios(filé de peito, sassami e pernil) para o atendimento da rede municipal de ensino e demais órgãos públicos. Sec mun de Agricultura e Abastecimento
Diante da análise dos recursos apresentados e da decisão proferida pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, determino a retomada para o dia 21/08/2026 às 09h00min. Ficam as empresas licitantes intimadas a participarem da sessão.

Comunicado. Notificação. Contratada: GStaff Infraestruturas e Serviços Especializados Ltda – PRE/0118/24. Considerando a notificação enviada. Fica a empresa NOTIFICADA a APRESENTAR AS DOCUMENTAÇÕES SOLICITADAS, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento desta. O não cumprimento do prazo estabelecido implicará na aplicação das penalidades administrativas. Fica concedido o prazo de 05 dias úteis para a empresa em querendo, apresentar contraditório, em atendimento aos ditames constitucionais. SMS – DADM

COMUNICADO: NOTIFICAÇÃO. Contratadas: Primer Soluções Ltda - Empenho 6765; Creative Licitações Ltda - Empenho 9815; Barbara Guimaraes Tosta Ltda - Empenho 3687; Evatop Brasil Ltda - Empenhos 15053 e 12056; World Master Com Papelaria e Suprimentos de Informática Ltda - Empenhos 10139, 11786 e 11759; RHC Produtos e Serviços Ltda - Empenho 12799; Waldir G da Silva Industrial EPP - Empenhos 10776 e 12801; Paraná Transportes Ltda EPP - Empenho: 11203. Notifico os representantes legais das Contratadas, para regularizar no prazo de 05 dias úteis. O não cumprimento do prazo estabelecido implicará nas penalidades contratuais. Prazo de 05 dias úteis para contraditório. Rosicler Quartieri – SME

1° Termo Aditivo Contratual – Dispensa por Limite; Contrato DPL/0060/25 - NACIONAL SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRONICA LTDA ME. Nos termos dos artigos 105, 106 e 107 da LF 14.133/2021, fica prorrogado por mais 12 meses o prazo de vigência do contrato supramencionado. Gab. Prefeito – Rodrigo Renato Carmona

Extrato
Termo Apostilamento ao Contrato INL/0055/25 (PROC 13979/25 – Inexigibilidade 60/25)
Contratada: Coreplan Gestão Tecnologia e Serviços Ltda
Fica transferida a dotação orçamentária e a respectiva gestão do Contrato nº INL/0055/25 da Procuradoria-Geral do Município para a Secretaria Municipal de Administração. SMA – Frederico Duarte

Extrato de Contrato: Pregão Eletrônico nº 237/2026 - ATA nº 0524/26 – **SCHUNCK TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA** – Objeto: Contratação de empresa para locação de veículos e maquinários pesados, destinados à execução dos serviços de adequação, recuperação e manutenção de estradas não pavimentadas, bem como ao atendimento das demais demandas da secretaria - Valores Unitários– Lote 1- Item 1 – R$459,81; Item 2 – R$430,15; Item 3 – R$651,18; Item 4 – R$208,01; Item 5 – R$576,79; Item 6 – R$478,03; Item 7 – R$253,61 - SMSG – Ronaldo Adriano De Oliveira- Prazo de vigência: 12 meses.

Extrato de Contrato: Pregão Eletrônico nº 269/2026 - ATA nº 0523/26 – **CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA** – Objeto: Fornecimento de pedra brita para uso nos trabalhos de manutenção e adequação nas estradas rurais não pavimentadas do município e demais necessidades da secretaria - Valor Unitário– Item 1 – R$113,35 - SMAA – Alaíde Carina Ayres - Prazo de vigência: 12 meses.

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 03/2026
DESPACHO
Considerando a necessidade de juntada da licença ambiental em tramitação perante os órgãos competentes e, com fundamento no item 12.11 do Capítulo XII do Edital, conjugado com o inciso VII do artigo 11 do Decreto nº 15.958/2011, por ordem do Sr. Secretário Municipal de Obras, REVOGO a Concorrência Eletrônica nº 03/2026, para que sejam promovidas as adequações pertinentes ao melhor atendimento do interesse público. Wanderley Ap. de Souza – Diretor de Contratações Públicas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DO SORTEIO PÚBLICO PARA DESEMPATE
CONCURSO PÚBLICO - Nº 01/2025

Aos **18 de agosto de 2026,** às **10h**, nas dependências da Fundação VUNESP, realizou-se o **Sorteio Público para fins de desempate da classificação prévia dos candidatos** do Cargo de Enfermeiro do Concurso Público nº 01/2025. O sorteio foi realizado em observância às disposições estabelecidas no Edital de Abertura de Inscrições, tendo por finalidade definir a ordem de classificação prévia entre os dois candidatos que obtiveram a mesma pontuação e permaneceram empatados na posição 571, após a aplicação dos critérios de desempate previstos no referido edital.

Foram submetidos ao sorteio os seguintes candidatos:

Inscrição	Candidato
16717619	VAGNER AIRES DE JESUS COSTA
16291638	MARIA LAURA FABRIS

O procedimento foi realizado de forma pública, pela plataforma Microsoft Teams, cujo link de acesso foi divulgado previamente, assegurando-se a publicidade, a transparência e a isonomia entre os candidatos participantes.

Concluído o procedimento de sorteio, foi definida a seguinte ordem de classificação:

Ordem de Classificação	Candidato	Inscrição
571º	MARIA LAURA FABRIS	16291638
572º	VAGNER AIRES DE JESUS COSTA	16717619

Registra-se que o resultado decorre exclusivamente do procedimento de sorteio realizado para fins de desempate, nos termos das disposições previstas no Edital de Abertura de Inscrições, passando a integrar os registros relativos à classificação prévia do Concurso Público.
Nada mais havendo a registrar, foi encerrado o sorteio às **10h03**, sendo lavrada a presente ata para fins de registro e publicidade do procedimento e de seu respectivo resultado.
São Paulo, 18 de agosto de 2026.

FREDERICO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE PORTARIAS

PORTARIA N.º 41.716 DE 17 DE AGOSTO DE 2026
DESIGNA, **JULIANA CRISTIANE FERREIRA LOUREIRO** para substituir o(a) servidor(a) **DEZIANE MIRANDA DE AZEVEDO** – ocupante da função de confiança gratificada – **Chefe de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS – FG.101.1**, nos termos do artigo 68, da Lei Complementar n.º 05/90, enquanto durar seu período de férias, de 19/08/2026 a 28/08/2026.

PORTARIA N.º 41.717 DE 17 DE AGOSTO DE 2026
DESIGNA, **ELAINE CRISTINA VILAS BOAS FARIAS** para substituir o(a) servidor(a) **ELIDA CRISTINA DOS SANTOS** – ocupante da função de confiança gratificada – **Chefe de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS – FG.101.1**, nos termos do artigo 68, da Lei Complementar n.º 05/90, enquanto durar seu período de férias, de 24/08/2026 a 02/09/2026.

LANA ARAUJO BRAGA DE CARLI
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE PORTARIAS

PORTARIA N.º 41.722 DE 18 DE AGOSTO DE 2026
READAPTA, o(a) servidor(a) estatutário(a) **MARCIA GISLAINE RAMOS**, PEB-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a conclusão do procedimento administrativo de readaptação e com fulcro nos artigos 53 e 54 da Lei Complementar n.º 05/90, cumulado com os artigos 66 e 67 da Lei Complementar n.º 138/01. OUTROSSIM, o(a) servidor(a) estatutário(a) deverá ser readaptado(a), passando a realizar serviços compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade laborativa, devendo prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação, podendo ser remanejado(a) de acordo com as necessidades da secretaria através de termo de transferência interna, pelo período de 01 (um) ano, com efeitos a partir de 10/08/2026.

PORTARIA N.º 41.723 DE 18 DE AGOSTO DE 2026
READAPTA, o(a) servidor(a) estatutário(a) **TANIA MARIA NASCIMENTO LUCAS DA SILVA**, PEB-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a conclusão do procedimento administrativo de readaptação e com fulcro nos artigos 53 e 54 da Lei Complementar n.º 05/90, cumulado com os artigos 66 e 67 da Lei Complementar n.º 138/01. OUTROSSIM, o(a) servidor(a) estatutário(a) deverá ser readaptado(a), passando a realizar serviços compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade laborativa, devendo prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação, podendo ser remanejado(a) de acordo com as necessidades da secretaria através de termo de transferência interna, pelo período de 01 (um) ano, com efeitos a partir de 11/08/2026.

FREDERICO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Convocação n° 76/2026 – SME

A Secretaria Municipal de Educação de São José do Rio Preto, convoca os candidatos abaixo elencados, classificados no Processo Seletivo Simplificado SME nº 36/2025, para contratação em caráter temporário de Professores de Educação Básica I, conforme artigos 16, 17, 18 e 19 da LC 138/2001, alterações posteriores, e Lei Complementar nº 747/2024, para atendimento nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.
Os convocados abaixo relacionados deverão comparecer no dia **20 de agosto de 2026, às 9 horas**, na Secretaria Municipal de Educação, localizado na General Glicério, 3947 - Redentora. O convocado que não comparecer na data, hora e local supracitados **terá os dias 21/08 e 24/08/2026 exclusivamente às 9h da manhã ou 14h30 da tarde,** para comparecer na Secretaria Municipal de Educação, Rua General Glicério, 3947 – Redentora. O não comparecimento do convocado no prazo estabelecido será considerado como desistência.

Para entrega da documentação para contratação, os convocados terão o **prazo máximo de 20 (vinte) dias,** em conformidade com item 6.4 do Capítulo 6, do edital de abertura, contados a partir da publicação desta, devendo, para tanto apresentar-se, na Coordenadoria de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Av. Alberto Andaló, 3030, 3° andar do Paço Municipal, **mediante agendamento**.

CLASSIFICAÇÃO	NOME
311	VALCILEA FONSECA ALVES
312	JOSYMAURA GOMES VIEIRA
313	MIRIAM RAQUEL FERREIRA
314	MIRIELA LAIS TEIXEIRA
315	FABIANA RIBEIRO
316	SUELEN APARECIDA MONDEK
317	KARINA SIBRO
318	ANA PAULA DE CAMPOS SANTANA
319	ADRIANA APARECIDA RODRIGUES FRANCISCO VITOR
320	ASTRID MORAES MASUNO
321	VANIA LUCIA DOLBRI SINATRA
322	MARIA CLÁUDIA CASSIANO MENDES
323	LORIS WALLESKA DA SILVA BARBOSA
324	GICELA FABIANA CONCONI DA SILVA
325	HELEN CRISTINE DUMBRA
326	THAÍS SIGNORINI PEREIRA MORELATO
327	BEATRIZ BARONI AMARO
328	SAMANTA FERNANDES LEME
329	LISANDRA CRISTINA DOS ANJOS LOCATELLI
330	VANESSA CAZARIN MOREIRA
331	JOILMA PEREIRA DE OLIVEIRA
332	LARISSA GOMES DOS SANTOS
333	JULIANI DE CARVALHO CARDOSO
334	PALOMA CAMPOS FARIA PULICI

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SME - EDITAL Nº 36/2025
(Trazer os documentos na ORDEM DA RELAÇÃO e ORIGINAIS para atestar a autenticidade)
1) Carteira de Identidade – RG (cópia) – Não será aceita a CNH;
2) Cadastro de Pessoa Física – CPF - trazer comprovante de situação cadastral efetuado pelo site da Receita Federal (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp);
3) Comprovante de Endereço (cópia);
4) PIS/PASEP – Apresentar documento comprobatório, constando o número de inscrição.
Encaminhar-se a Caixa Econômica Federal ou ao Banco do Brasil, solicitar a Pesquisa do PIS/ PASEP atualizada – Trazer comprovante **ou baixar APP – Benefícios Sociais Caixa**, fazer o acesso, **clicar em "Meu NIS" – "Salvar"** – Apresentar documento impresso do NIS;
5) Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site www.tse.jus.br;
6) Certificado de reservista (cópia);
7) Certidão de Nascimento ou Casamento (no caso de União Estável, trazer também a Certidão do estado civil anterior) (cópia);
8) Certidão de Nascimento ou R.G. dos filhos menores de 21 anos e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade (cópia);

9) Carteira de vacinação de filhos menores de 14 anos (cópia);
10) Comprovar requisitos exigidos elencados no Quadro, do item 3.1, Capítulo 3 do Edital Normativo (Cópia do Diploma ou Certificado de conclusão ou documento comprobatório);
11) Pesquisa **por nome e número de PIS/PASEP** efetuada no site do Tribunal de Contas (www4.tce.sp.gov.br/siscaanet) para verificação de acúmulos.
Os cargos, empregos e funções anteriores que não estiverem ativos e que não constem a data da Demissão/Exoneração nas respectivas pesquisas, trazer a publicação da exoneração ou documento comprobatório do desligamento;
12) O modelo de declaração seré disponibilizada de forma online pela Secrataria Municipal de Educação, onde constarão:
12.1) Possuir ou não cargo/emprego/função pública, de acordo com a Constituição Federal (**em caso positivo, apresentar declaração de horário da empresa**);
12.2) Possuir ou não vínculo privado (em caso positivo, apresentar declaração de horário da empresa).
12.3) Não ter sido demitido(a) do serviço público Federal, Estadual ou Municipal, em consequência de Processo Administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);
12.4) Não ter sido demitido(a), por justa causa, de função-atividade do Magistério Público Municipal ou de escolas conveniadas com o Município de São José do Rio Preto, nos últimos 5 anos;
12.5) Bens e Valores que constituem seu patrimônio ou cópia completa da última Declaração de Imposto de Renda, com **Recibo de Entrega**;
12.6) Beneficiário(a) ou não de aposentadoria pública, **em caso positivo, trazer comprovante;**
12.7) Cidade(s) onde reside e residiu nos últimos 5 (cincos) anos;
13) Atestado / Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (âmbitos Estadual e Federal), dos últimos **05 (cinco) anos**, expedidos pelos órgãos competentes **dos Estados onde reside e residiu** no período de abrangência. Em caso positivo, trazer a Certidão Objeto e pé.
Obs: Podem ser expedidos via Internet:
13.1) **Estadual**: http://www.ssp.sp.gov.br (demais Estados consultar Secretaria da Segurança Pública);
13.2) **Federal:** http://www.pf.gov.br (caso ocorram problemas na obtenção da Certidão, via Internet, solicitar diretamente no órgão competente).
14) Certidões de Distribuição Criminal dos últimos **05 (cinco) anos**, expedidas pelos órgãos competentes **Âmbito Estadual – das cidades onde reside e residiu e Âmbito Federal – dos Estados onde reside e residiu** no período de abrangência. Em caso positivo, trazer a Certidão de Objeto e pé.
Obs: Endereços dos órgãos competentes em São José do Rio Preto – SP:
14.1) **Estadual:** emissão via Internet, **em todo Estado de São Paulo**, no endereço https:///esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do - **Certidão de Distribuição de Ações Criminais OnLine, não serão aceitos de Execuções Criminais** – Fórum Estadual – Rua Marechal Deodoro, 3036 – Centro.
14.2) **Federal:** emissão via Internet no endereço http://www.jfsp.jus.br – Justiça Federal: Rua dos Radialistas Riopretenses, 1.000 – Chácara Municipal.
15) **Exame Médico Admissional** – O agendamento deverá ser através do telefone (17) 3203-1128 e sua realização no SEESMT, Av. Alberto Andaló, 3030, térreo do Paço Municipal, munido da Carteira de Vacinação atualizada (cópia), Ficha de Avaliação e Formulário de Anamnese.
16) Dirigir-se ao Banco Bradesco, munido RG, CPF (originais e cópia), comprovante de endereço no nome do(a) convocado(a) e documento fornecido pela SME para abertura da **Conta Salário** – vinculada ao CNPJ da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto. **Apresentar cópia do comprovante de abertura de conta salário, constando CPF e CNPJ desta Prefeitura.**
17) Outros documentos que a Prefeitura de São José do Rio Preto julgar necessários.

OBSERVAÇÃO:

NÃO SERÃO ACEITOS PROTOCOLOS DE DOCUMENTOS.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

- O atendimento para entrega da documentação para contratação será feito **somente mediante agendamento** na Coordenadoria de Pessoal da Secretaria Municipal da Administração pelo telefone **(17) 3203-1337.**
- **Prazo para protocolo da Documentação:**

Convocação nº 76/2026 – SME Publicado em 19/08/2026
Término 08/09/2026

São José do Rio Preto, 18 de agosto de 2026
ROSICLER PEREIRA MARCOLINO QUARTIERI
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria SME Nº 1701/2026

17 de agosto de 2026

Nomeia servidores para dirimirem o PROCESSO DE RESPONSABILIZAÇÃO da empresa referente à ATA/0182/26 – Processo: 1241/2026 – Pregão Eletrônico: 26/2026.

Rosicler Pereira Marcolino Quartieri, Secretária Municipal de Educação do Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 c.c Decreto Municipal nº 19.414 de 17 de março de 2023;

Considerando o artigo 158, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando o artigo 61 do Decreto Municipal nº 19.414 de 17 de março de 2023

Considerando que a empresa MOVELU DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 63.655.056/0001-02, foi penalizada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo período de 01 (um) ano, com fundamento no artigo 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

NOMEIA:

Art. 1º - Os seguintes servidores pertencentes ao quadro da Secretaria Municipal da Educação:

I - André Luis Squiaveto Cabral de Melo – Agente Administrativo.
II - Antonio José Pereira da Silva – Agente Administrativo.
III – Ronieri Araujo Costa – Agente Administrativo.

Art. 2º - Os servidores nomeados deverão instaurar e conduzir o devido Processo de Responsabilização, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a empresa para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação, apresente defesa escrita e especifique as provas que pretende produzir.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria será publicada em Diário Oficial do Município e arquivada nesta Secretaria Municipal de Administração de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, entrando em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São José do Rio Preto, 17 de agosto de 2026.

Rosicler Pereira Marcolino Quartieri
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria SME Nº 1702/2026

17 de agosto de 2026

Nomeia servidores para dirimirem o PROCESSO DE RESPONSABILIZAÇÃO da empresa referente à ATA/0909/25 – Processo: 13557/2025 – Pregão Eletrônico: 363/2025.

Rosicler Pereira Marcolino Quartieri, Secretária Municipal de Educação do Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 c.c Decreto Municipal nº 19.414 de 17 de março de 2023;

Considerando o artigo 158, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando o artigo 61 do Decreto Municipal nº 19.414 de 17 de março de 2023

Considerando que a empresa NOVA ALAGOAS SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - CNPJ: 24.564.257/0001-34, foi penalizada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo período de 01 (um) ano, com fundamento no artigo 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

NOMEIA:

Art. 1º - Os seguintes servidores pertencentes ao quadro da Secretaria Municipal da Educação:

I - André Luis Squiaveto Cabral de Melo – Agente Administrativo.
II - Antonio José Pereira da Silva – Agente Administrativo.
III – Ronieri Araujo Costa – Agente Administrativo.

Art. 2º - Os servidores nomeados deverão instaurar e conduzir o devido Processo de Responsabilização, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a empresa para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação, apresente defesa escrita e especifique as provas que pretende produzir.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria será publicada em Diário Oficial do Município e arquivada nesta Secretaria Municipal de Administração de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, entrando em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São José do Rio Preto, 17 de agosto de 2026.

Rosicler Pereira Marcolino Quartieri
Secretária Municipal de Educação

EMCOP – EMPRESA MUNICIPAL DE CONSTRUÇÕES POPULARES

Extrato de Contrato: Dispensa de Licitação nº 012/2026 – Contrato nº016/2026 – GRIFON DIGITAL SERVIÇOS - FILIAL,-Objeto: prestação de serviços técnicos especializados em recortes eletrônicos diários oficiais – Valor Total: R$ 1920,00 – Vigência:12 meses- EMCOP-Matheus Calvo Motta

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANISMO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – EMURB
PORTARIA Nº 018/2026
DE 18 DE AGOSTO DE 2026.
DESIGNA DEFENSOR DATIVO PARA ATUAR NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) N.º 001/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanismo São José do Rio Preto – EMURB, Gustavo Antonio Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 18.110/2018 e pelo Ato Normativo n.º 01/2018, e em estrita observância aos princípios constitucionais do contraditório, da ampla defesa, do devido processo legal e da eficiência administrativa, consagrados no caput do art. 5.º e no caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988;
Considerando a instauração e o regular processamento do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) n.º 001/2026, em trâmite perante a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar pela Portaria nº 015/2026, com o escopo de apurar possíveis infrações disciplinares, considerando o enquadramento típico preliminar das condutas, as quais configuram, em tese, a irregularidade disciplinar de máxima gravidade capitulada no art. 50, § 3º, alínea "q" (apresentar declaração, certidão ou atestado falso), atraindo a incidência do art. 77, § 1º (falsificar ou adulterar atestados ou qualquer outro documento) , ambos do Regulamento de Pessoal da EMURB, além de tipificar, em tese, ato de improbidade e mau procedimento nos moldes do art. 482, alíneas "a" e "b" da CLT; em face do (a) ex-funcionário (a) **A. A. do N**., assegurando a ampla defesa e o contraditório;
Considerando que, após a fase instrutória e de citação regular, o (a) funcionário (a), devidamente intimado (a) para apresentar sua Defesa Prévia/Escrita, e para prestar declarações, quedou-se inerte, deixando transcorrer in albis o prazo legal concedido, conforme certidão lavrada nos autos do respectivo processo;
Considerando imperiosa necessidade de resguardar a validade e a eficácia de todos os atos processuais subsequentes, evitando-se a nulidade absoluta do feito por cerceamento de defesa, nos termos da jurisprudência pátria e das garantias fundamentais do processo administrativo;
Considerando a previsão legal e o dever da Administração Pública de assegurar assistência jurídica gratuita e técnica ao indiciado revel ou desassistido no âmbito do processo disciplinar, garantindo-lhe a nomeação de defensor dativo;
RESOLVE:
Art. 1.º DESIGNAR, nos termos do Art. 123 do Ato Normativo nº 001/2018, a funcionária **Sra. Claudia Aparecida Rodrigues Rocha Gomes, Matricula Funcional nº 1.922** como **DEFENSORA DATIVA,** para o exclusivo fim de patrocinar a defesa técnica do funcionário (a) indiciado no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) n.º 001/2026, sendo funcionário (a) representado intimado dos demais atos processuais por meio de publicação no diário Oficial Municipal.
Art. 2.º A defensora ora nomeada terá acesso integral aos autos do processo administrativo, bem como a todos os elementos de prova já coligidos, devendo ser intimado de todos os atos processuais subsequentes, na forma da lei, ciente e advertida do seu dever de sigilo.
Art. 3.º Conceder à defensora dativa o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua intimação pessoal e da carga/disponibilização dos autos, para a apresentação da peça de defesa cabível.
Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 5º - Nos termos do Art. 160 do ato normativo nº 001/2018, os prazos começam a correr a partir da data da ciência oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.
§1º - Considera- se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes da hora normal.
§2º- Na contagem de prazo em dias computar-se-ão somente os dias úteis.
Registre-se. Cumpra-se. Publique-se
São José do Rio Preto, 18/08/2026.
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANISMO SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Gustavo Antonio Silva

DECRETO Nº 20.641
DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

Altera o Decreto nº 20.113 de 26 de fevereiro de 2025, que nomeia membros para compor a Comissão Permanente de Urbanização e Legislação dos Loteamentos em Fase de Regularização – COPEUR.

PREFEITO CEL. FÁBIO CANDIDO, do Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais e nos termos do art. 64, VI, da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º A alínea "a" do inciso I do artigo 1º do Decreto nº 20.113, de 26 de fevereiro de 2025, que nomeia membros para compor a Comissão Permanente de Urbanização e Legislação dos Loteamentos em Fase de Regularização – COPEUR, passa a vigorar alterada, com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Habitação:
1) Titular: AILTO CATELAN JÚNIOR – Presidente;
2) Suplente: OSVALDO LUIS MORITA; **(NR)"**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Lotf João Bassitt", 18 de agosto de 2026; 174º Ano de Fundação e 132º Ano de Emancipação Política de São José do Rio Preto.

PREFEITO CEL. FÁBIO CANDIDO

LUÍS ROBERTO THIESI
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO
Registrado no livro de Decretos e, em seguida publicado por afixação na mesma data e local de costume e, pela Imprensa Local.

DECRETO Nº 20.642
DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

Altera o Decreto nº 20.619, de 23 de julho de 2026.

PREFEITO CEL. FÁBIO CANDIDO, do Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 64, VI, da Lei Orgânica deste Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alterados a ementa e o art. 1º do Decreto nº 20.619, de 23 de julho de 2026, para que, onde se lê: "Rua Projetada I, s/nº, Distrito de Talhado", leia-se: "Rua Joaquim Rodrigues Junior, s/nº, Distrito de Talhado".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Lotf João Bassitt", 18 de agosto de 2026; 174º Ano de Fundação e 132º Ano de Emancipação Política de São José do Rio Preto.

PREFEITO CEL. FÁBIO CANDIDO

ROSICLER PEREIRA MARCOLINO QUARTIERI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LUÍS ROBERTO THIESI
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO
Registrado no livro de Decretos e, em seguida publicado por afixação na mesma data e local de costume e, pela Imprensa Local.

DECRETO Nº 20.643
DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

Altera dispositivo do Decreto nº 20.148, de 16 de abril de 2025, que nomeia Comissão de Recebimento de Materiais.

PREFEITO CEL. FÁBIO CANDIDO, do Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 64, item VI; da Lei Orgânica deste Município;

D E C R E T A:

Art. 1º O inciso XXIV do artigo 1º do Decreto nº 20.148, de 16 de abril de 2025, passa a vigorar alterado, com nova redação:

"Art. 1º ...

(...)

XXIV – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

a) DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
1. Jean Carlo de Oliveira;
2. Alexandre Hova;
3. Claudia Cristina Ferreira Correa;
4. Ester Gonçalves dos Santos;
5. Lidiane Grano;
6. Jhonatas Pacecka.

b) DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
1. Andreia Aparecida Silveira Maloni;
2. Damaris de Freitas Gonçalves;
3. Viviane Thomazine Trotti;
4. Regina Helena Squizatto;
5. Nayane Mara Balbo.

c) DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA
1. Alessandra Garcia;
2. Tamires Aguera Peres.

d) DEPARTAMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
1. Michele Talita Barbosa Ferreira;
2. Renata Cristina Padin Antônio.

e) DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
1. Alex dos Reis Recio;
2. Caio Martins de Macedo;
3. Danilo Fernando Ferrarini
4. Lucas Alexandre Ferrari Ribeiro;
5. Marcelo Yoshiharu Koga;
6. Thiago de Souza Pereira;
7. Vinicius Delgado.

f) ÁREA TÉCNICA
1. Adriana Érika Marques Guarnieri;
2. Ana Flávia Naoum de Almeida Raniero;
3. Ana Maria Carpes Pranke;
4. Andréa Gonçalves Paes;
5. Camila Bellentani;
6. Lilian Cristina de Castro Rossi.

g) VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
1. Gislene Bidurim Santos;
2. Fernanda Cristina Zanetti;
3. Maria Amélia Zanon Ponce da Rocha;
4. Marta Lúcia Santos Sales;
5. Michela Dias Barcelos.

h) VIGILÂNCIA AMBIENTAL
1. Camila Santana de Oliveira;
2. Flavia Cristina Alonso;
3. Gabriela Gagige.

i) VIGILÂNCIA SANITÁRIA
1. Rafaela Garcia Rodrigues;
2. Larissa Belisário Gallo.

j) CEREST
1. Daniele Cristina de Assis Gomes;
2. Sara Capano Maia." **(NR)**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Lotf João Bassitt", 18 de agosto de 2026; 174º Ano de Fundação e 132º Ano de Emancipação Política de São José do Rio Preto.

PREFEITO CEL. FÁBIO CANDIDO

CEL. MAURO ALVES DOS SANTOS JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - INTERINO

LUÍS ROBERTO THIESI
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO
Registrado no livro de Decretos e, em seguida publicado por afixação na mesma data e local de costume e, pela Imprensa Local.

DECRETO Nº 20.644
DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

Regulamenta a avaliação de desempenho e o processo de promoção de classe dos integrantes da Guarda Civil Municipal, previstos na Lei Complementar nº 331, de 30 de dezembro de 2010, revoga o Decreto nº 16.919, de 14 de outubro de 2013, e dá outras providências.

PREFEITO CEL. FÁBIO CANDIDO, do Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e nos termos do art. 64, incisos III e VI, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 33 da Lei Complementar nº 331, de 30 de dezembro de 2010; e,

CONSIDERANDO que o art. 32 da Lei Complementar nº 331, de 30 de dezembro de 2010, enumera os critérios da avaliação de desempenho para fins de promoção, cabendo ao regulamento operacionalizá-los;

CONSIDERANDO que o art. 33 da mesma Lei Complementar delega ao Chefe do Poder Executivo a regulamentação da avaliação de desempenho, inclusive a designação, a competência e as atribuições dos membros da Comissão Especial de Promoção;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir objetividade, impessoalidade e transparência à ordenação por merecimento, reduzindo a margem de subjetividade própria da avaliação concentrada em avaliador único;

CONSIDERANDO que a promoção depende da abertura de vagas, na forma dos arts. 27 e 28 da Lei Complementar nº 331, de 2010, constituindo o interstício requisito de habilitação, aferido individualmente;

CONSIDERANDO a conveniência de reunir em texto único a disciplina hoje fragmentada, na forma do art. 12, inciso I, da Lei Complementar federal nº 95, de 26 de fevereiro de 1998;

CONSIDERANDO que se trata da primeira aplicação da nova sistemática a servidores que cumpriram o interstício integralmente sob a anterior;

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta a avaliação de desempenho e o processo de promoção de classe dos integrantes da Guarda Civil Municipal, na forma dos arts. 26 a 33 da Lei Complementar nº 331, de 30 de dezembro de 2010.

Art. 2º A avaliação de desempenho tem por finalidade aferir o merecimento dos Guardas Civis Municipais para fins de promoção de classe e, subsidiariamente, subsidiar as ações de formação, treinamento e desenvolvimento funcional da Corporação.

Parágrafo único. A pontuação apurada na forma deste Decreto destina-se à ordenação dos candidatos em lista de merecimento.

Art. 3º Para os fins deste Decreto, considera-se:

I - Cédula Individual de Classificação de Merecimento (CICM): o instrumento por meio do qual cada avaliador preliminar ordena os avaliados de uma mesma classe, do primeiro ao último colocado, na forma do Anexo I;

II - Classificação Preliminar: a ordenação resultante do somatório das pontuações obtidas em todas as CICM validadas;

III - Classificação Provisória: a ordenação resultante da aplicação, sobre a Classificação Preliminar, dos fatores objetivos de bonificação;

IV - Classificação Final: a ordenação homologada ao término da fase recursal, publicada por Portaria da Secretaria Municipal de Segurança Pública;

V - total de pontos possíveis: o parâmetro definido no § 1º do art. 10 deste Decreto, para os fins dos arts. 28, incisos I a IV, e 30, inciso III, da Lei Complementar nº 331, de 2010;

VI - instauração: a data do ato convocatório da Assembleia do Colegiado de Avaliadores Preliminares, previsto no art. 5º, que marca o início do Processo Anual de Avaliação de Desempenho.

CAPÍTULO II
DO PROCESSO ANUAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 4º Os integrantes da 3ª Classe, da 2ª Classe, da 1ª Classe e da classe de Subinspetor serão submetidos anualmente a processo de Avaliação de Desempenho, com vistas à promoção à classe imediatamente superior.

§ 1º O Processo Anual de Avaliação de Desempenho será iniciado, obrigatoriamente, na primeira quinzena do mês de março de cada ano, devendo sua tramitação, apuração, classificação e homologação final ser concluídas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

§ 2º Excepcionalmente, na ocorrência de imprevisto técnico ou circunstância relevante devidamente demonstrada, a pedido do Subcomandante da Guarda Civil Municipal, mediante canal hierárquico e parecer do Comandante, o prazo previsto no § 1º poderá ser prorrogado, por uma única vez, por mais 60 (sessenta) dias, mediante ato motivado do Secretário Municipal de Segurança Pública.

§ 3º A ordem de merecimento para promoção de classe observará a última Avaliação Anual de Desempenho regularmente concluída e homologada no momento da abertura de vagas, sem prejuízo da obrigatoriedade de conclusão do procedimento pendente, que será válido para promoções posteriores.

§ 4º Para os fins dos arts. 28, incisos I a IV, e 30, inciso III, da Lei Complementar nº 331, de 2010, a última Avaliação Anual de Desempenho homologada é a que se considera realizada ao final do interstício.

§ 5º Os integrantes da classe de Inspetor, por não haver classe superior à sua, não participam da Avaliação de Desempenho e submetem-se à Avaliação Funcional de que trata o Capítulo VIII.

Art. 5º A Avaliação de Desempenho será coordenada e realizada pelo Subcomandante da Guarda Civil Municipal, a quem compete convocar, na primeira quinzena de março, a Assembleia do Colegiado de Avaliadores Preliminares, que funcionará no prazo máximo de 10 (dez) dias contado do ato convocatório.

§ 1º O Colegiado de Avaliadores Preliminares atua em auxílio técnico ao Subcomandante e não possui competência decisória, cabendo-lhe exclusivamente a ordenação de merecimento consignada nas respectivas CICM.

§ 2º A consolidação dos resultados é ato vinculado à fórmula e ao método de conversão previstos neste Decreto, vedada a alteração do mérito das avaliações regularmente produzidas.

§ 3º O Colegiado de Avaliadores Preliminares será composto por:

I - todos os integrantes da classe de Inspetor que não estejam impedidos, quando a avaliação for para preenchimento da classe de Inspetor;

II - todos os integrantes das classes de Inspetor e de Subinspetor que não estejam impedidos, quando a avaliação for para as demais classes da carreira.

Art. 6º A observância dos critérios do art. 32 da Lei Complementar nº 331, de 2010, será analisada segundo os seguintes conceitos:

I - produtividade e qualidade do trabalho: a capacidade do servidor de produzir resultados relevantes à Administração, com eficiência, precisão, confiabilidade e impacto institucional, demonstrando desempenho superior ao ordinariamente esperado e reconhecido no âmbito da Guarda Civil Municipal;

II - iniciativa e cooperação: a adoção espontânea de medidas que contribuam para a melhoria do serviço, a solução de problemas ou o desenvolvimento institucional, bem como a atuação colaborativa que produza resultados relevantes para além da rotina da equipe imediata;

III - responsabilidade e cumprimento do dever: o elevado comprometimento com as atribuições do cargo, a observância das normas e a assunção de responsabilidades que resultem em benefícios concretos à Instituição, evidenciando padrão de conduta diferenciado;

IV - assiduidade e pontualidade: a existência ou não de registros de infração disciplinar que violem especificamente a frequência regular ao serviço, o cumprimento da jornada de trabalho, os horários estabelecidos e as escalas de serviço, aferidos por registros funcionais;

V - capacitação profissional: a participação e o aproveitamento em cursos, treinamentos, especializações ou outras atividades de aperfeiçoamento profissional relacionadas às atribuições do cargo, comprovados documentalmente, desde que abertos e de cumprimento obrigatório de todo o efetivo da instituição;

VI - efetividade: a capacidade de alcançar resultados concretos, úteis e mensuráveis para a Administração Pública, mediante atuação que produza impactos positivos relevantes e reconhecidos institucionalmente;

VII - relacionamento e conduta pessoal: a postura ética, com equilíbrio, urbanidade, respeito, liderança positiva e capacidade de relacionamento interpessoal que contribuam para o ambiente institucional e sirvam de referência aos demais integrantes da Corporação;

VIII - penalidades disciplinares: a existência de penalidades disciplinares definitivamente aplicadas ao servidor, observados os critérios e efeitos previstos neste Decreto;

IX - disciplina e hierarquia: a observância exemplar dos princípios disciplinares e hierárquicos, demonstrando comportamento funcional que fortaleça a organização institucional e constitua referência positiva para a Corporação;

X - eficiência: a capacidade de utilizar adequadamente os recursos disponíveis para produzir resultados superiores, com racionalidade, economicidade, qualidade e impacto institucional relevante;

XI - ato de bravura e coragem: a prática de ato excepcional de coragem, altruísmo ou abnegação no exercício das funções, devidamente reconhecido pela Administração na forma prevista na legislação ou em procedimento administrativo próprio.

§ 1º Não serão apreciados pelo Colegiado de Avaliadores Preliminares os critérios dos incisos IV, V, VIII e XI, objeto de pontuação específica vinculada a fatores objetivos, cujo preenchimento é de responsabilidade exclusiva do Subcomandante, na forma do art. 9º.

§ 2º Os critérios dos incisos I, II, III, VI, VII, IX e X serão objeto de análise global e apreciados de forma conjunta e comparativa pelos membros do Colegiado, para o estabelecimento da ordem de merecimento dos avaliados.

§ 3º A análise global e a apreciação conjunta e comparativa consistem:

I - na avaliação do desempenho funcional expressada pelo alcance da relevância geral e institucional das ações e qualidades do avaliado, que extrapolem o âmbito de sua equipe de trabalho e revelem efetiva diferenciação funcional em benefício da Guarda Civil Municipal ou da Administração Pública;

II - na observância dos critérios como base de composição do desempenho funcional, não pontuados isoladamente, mas dentro da apreciação de todo o conjunto, de forma a permitir o comparativo do merecimento de todos os avaliados, uns em relação aos outros, culminando na classificação individual em ordem de mérito;

III - em assegurar tratamento isonômico aos avaliados e reduzir subjetividades inerentes à avaliação individual, de modo a evitar favorecimentos ou perseguições pessoais, observados os princípios da impessoalidade, da moralidade, da motivação e da eficiência.

Art. 7º Na Assembleia, o Subcomandante distribuirá formalmente as CICM, cujo preenchimento é obrigatório e deverá ordenar todos os candidatos aptos de uma mesma classe, do primeiro ao último colocado.

§ 1º As manifestações admitidas em Assembleia destinam-se exclusivamente a proporcionar igualdade de conhecimento entre os avaliadores acerca dos feitos dos servidores, vedadas a formulação de pedido de voto, a emissão de juízo de caráter pessoal, a comparação depreciativa e o tratamento de fatos estranhos ao período de avaliação.

§ 2º Os avaliadores preliminares restituirão ao Subcomandante as respectivas CICM devidamente preenchidas, sem emendas ou rasuras, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis contado do encerramento da Assembleia.

§ 3º O avaliador atribuirá classificação ordinal iniciando-se pelo número 1 (um) para o considerado mais merecedor, vedada a atribuição da mesma classificação a mais de um avaliado.

§ 4º O Subcomandante converterá a classificação ordinal em pontuação mediante a fórmula P = N - C + 1, na qual P é a pontuação atribuída, N é o número de avaliados na respectiva classe e C é a classificação atribuída pelo avaliador.

Art. 8º Recebidas as CICM, o Subcomandante procederá à consolidação dos resultados e elaborará a Classificação Preliminar, organizada em ordem decrescente de pontuação.

§ 1º Poderá ser invalidada pelo Subcomandante a CICM que incorra em uma das seguintes hipóteses, taxativamente previstas:

I - entrega fora do prazo do § 2º do art. 7º;

II - não entrega;

III - atribuição da mesma classificação ordinal a mais de um avaliado;

IV - omissão de classificação de um ou mais avaliados;

V - presença de emenda ou rasura que comprometa a identificação da ordem atribuída.

§ 2º A invalidação será formalizada em decisão escrita e motivada, com indicação da hipótese do § 1º em que se enquadra, cientificando-se o avaliador preliminar e registrando-se o ato em ata, sem prejuízo de sua eventual responsabilização disciplinar.

§ 3º Na hipótese de empate na pontuação final, o desempate observará os critérios previstos no § 2º do art. 27 da Lei Complementar nº 331, de 2010.

CAPÍTULO III
DOS FATORES OBJETIVOS DE BONIFICAÇÃO

Art. 9º Consolidada a Classificação Preliminar, o Subcomandante aplicará a bonificação relativa aos fatores objetivos previstos nos incisos IV, V, VIII e XI do art. 32 da Lei Complementar nº 331, de 2010, observando-se o seguinte:

I - quanto ao inciso IV, referente à assiduidade e à pontualidade, o Guarda Civil Municipal que não houver sofrido penalidade disciplinar decorrente de atraso ao serviço ou de falta injustificada será bonificado com 3 (três) pontos para cada CICM validada;

II - quanto ao inciso V, referente à capacitação profissional, o Guarda Civil Municipal que houver concluído com aproveitamento, no ano anterior ao da avaliação, todas as atividades abaixo relacionadas, será bonificado com 3 (três) pontos para cada CICM validada:

a) Treinamento de Aprimoramento e Tiro - TAT - anual;

b) Estágio de Qualificação Profissional - EQP - anual;

c) Teste de Aprimoramento Físico - TAF - anual;

d) estágio, instrução, curso ou treinamento de caráter geral, disponibilizado a todo o efetivo no período correspondente e promovido pelos setores de ensino, instrução e treinamento da Secretaria da Pasta ou da Guarda Civil Municipal, excluídas as atividades de especialização;

III - quanto ao inciso V, referente à capacitação profissional, o Guarda Civil Municipal que, no período em que permaneceu na classe em que se encontra, houver exercido por mais de 12 (doze) meses as funções de Comandante, Subcomandante, Corregedor ou Ouvidor da Guarda Civil Municipal será bonificado com 3 (três) pontos para cada CICM validada;

IV - quanto ao inciso VIII, referente às penalidades disciplinares, o Guarda Civil Municipal que, por situação diversa da estabelecida no inciso I, não houver sofrido penalidade de advertência será bonificado com 3 (três) pontos para cada CICM validada;

V - quanto ao inciso VIII, referente às penalidades disciplinares, o Guarda Civil Municipal que, por situação diversa da estabelecida no inciso I, não houver sofrido penalidade de suspensão será bonificado com 4 (quatro) pontos para cada CICM validada;

VI - quanto ao inciso XI, referente à prática de ato de bravura e coragem, o Guarda Civil Municipal agraciado será bonificado com 2 (dois) pontos para cada CICM validada, por comenda concedida no período de que trata o § 1º, observado o limite do § 2º.

§ 1º Os fatores objetivos previstos nos incisos deste artigo, com exceção dos incisos II e III, serão considerados exclusivamente em relação a fatos, atos e penalidades ocorridos ou aplicados no período compreendido entre a instauração do Processo Anual de Avaliação de Desempenho imediatamente anterior e a instauração do processo em curso, observada a situação funcional do avaliado no período e os registros administrativos regularmente formalizados.

§ 2º A bonificação de que trata o inciso VI fica limitada a 1 (uma) comenda por processo avaliativo.

§ 3º A bonificação total, em cada fator, corresponde ao produto do valor unitário pelo número de CICM validadas.

Art. 10. Concluído o processamento dos fatores objetivos, os avaliados serão reclassificados conforme a pontuação obtida, resultando na Classificação Provisória de Avaliação de Desempenho.

§ 1º Para os fins dos arts. 28, incisos I a IV, e 30, inciso III, da Lei Complementar nº 331, de 2010, considera-se total de pontos possíveis o produto do número de avaliados na respectiva classe pelo número de CICM validadas.

§ 2º O percentual obtido por cada avaliado corresponde ao percentual resultante da razão entre a sua pontuação no somatório das CICM validadas e o total de pontos possíveis, acrescido de 2 (dois) pontos percentuais por ponto de bonificação unitária de que trata o art. 9º, observados o teto de 100% (cem por cento) e o desprezo das frações.

CAPÍTULO IV
DA CIÊNCIA, DO RECURSO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Art. 11. O Subcomandante emitirá Relatório à Comissão Especial de Promoção, conforme modelo constante do Anexo II, contendo a Classificação Provisória, e dará ciência aos avaliados por meio que assegure, inequivocamente, o conhecimento de todos.

§ 1º Da Classificação Provisória caberá recurso à Comissão Especial de Promoção, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contado da respectiva ciência.

§ 2º A Comissão Especial de Promoção emitirá parecer sobre os recursos no prazo de 10 (dez) dias e os encaminhará ao Secretário Municipal de Segurança Pública para decisão.

§ 3º Decididos os recursos, os autos retornarão ao Subcomandante, que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, promoverá os ajustes necessários e consolidará a Classificação Final, encaminhando-a para publicação por Portaria da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

§ 4º Publicada a Portaria de Resultado, a Classificação Final passará a constituir a ordem provisória de merecimento para fins de promoção, observado o disposto no art. 14.

CAPÍTULO V
DOS IMPEDIMENTOS

Art. 12. Fica impedido de integrar o Colegiado de Avaliadores Preliminares e a Comissão Especial de Promoção, bem como de praticar ato do processo avaliativo, aquele que concorra à promoção no mesmo processo.

§ 1º Quando o Comandante, o Subcomandante, o Corregedor ou o Ouvidor da Guarda Civil Municipal figurar como avaliado, a parte avaliativa que lhe diga respeito será conduzida por Inspetor designado pelo Secretário Municipal de Segurança Pública, que não concorra ao mesmo processo nem tenha interesse em seu resultado.

§ 2º Concluída a atuação de que trata o § 1º, o resultado será encaminhado ao Subcomandante para inclusão e consolidação na classificação geral, vedado o reexame do mérito e a alteração das pontuações apuradas.

§ 3º O impedimento alcança a fase recursal, substituindo-se o membro impedido da Comissão Especial de Promoção por Inspetor escolhido na forma do § 2º do art. 13.

CAPÍTULO VI
DA COMISSÃO ESPECIAL DE PROMOÇÃO

Art. 13. Anualmente, na primeira quinzena de março, o Secretário Municipal de Segurança Pública designará a Comissão Especial de Promoção, composta por 5 (cinco) membros titulares:

I - o Comandante da Guarda Civil Municipal;

II - o Corregedor da Guarda Civil Municipal;

III - o Ouvidor da Guarda Civil Municipal;

IV - 2 (dois) Inspetores da Guarda Civil Municipal.

§ 1º Caso os membros indicados nos incisos I a III não pertençam à classe de Inspetor, serão substituídos por inspetores.

§ 2º Nas hipóteses de substituição previstas no § 1º e no inciso IV, a escolha dos inspetores será realizada mediante sorteio conduzido pela Secretaria da Pasta, com a presença da maioria absoluta dos inspetores em efetivo exercício.

§ 3º Os inspetores regularmente afastados ou com ausência justificada ficam dispensados do comparecimento presencial ao sorteio, sem prejuízo de sua inclusão entre os concorrentes, facultada a participação por meio remoto que assegure a transparência e a verificação do procedimento.

§ 4º Compete à Comissão Especial de Promoção analisar e fiscalizar os resultados gerais do processamento da última Avaliação de Desempenho realizada antes da abertura de vagas, emitir parecer sobre os recursos apresentados e consolidar o Relatório de Promoção.

CAPÍTULO VII
DA PROMOÇÃO À CLASSE SUPERIOR

Art. 14. Aberta vaga para promoção, a Comissão Especial de Promoção requisitará à Corregedoria a atualização do prontuário disciplinar e as informações funcionais pertinentes, para consolidação do Relatório de Promoção (Anexo III).

§ 1º A Comissão verificará, em relação a cada candidato individualmente considerado, o cumprimento do interstício previsto no art. 28 da Lei Complementar nº 331, de 2010, aferido na data da abertura da vaga, observado o disposto no art. 29 daquela Lei Complementar.

§ 2º O Guarda Civil Municipal que não houver completado o interstício ao tempo da Avaliação Anual, mas o complete antes da abertura da vaga, integrará o Relatório de Promoção.

§ 3º A pontuação apurada na Classificação Final não se reabre por ocasião da abertura da vaga. Os fatos supervenientes à sua conclusão, inclusive a concessão de comendas, serão considerados na Avaliação Anual seguinte, ressalvados o disposto no § 1º e a verificação de que trata o art. 17.

§ 4º A interrupção e a suspensão de que trata o art. 29 da Lei Complementar nº 331, de 2010, operam sobre o interstício em curso. Cumprido o interstício mínimo na classe em que se encontra, tem-se por satisfeito o requisito do inciso II do art. 30 daquela Lei Complementar, e a penalidade ou o afastamento superveniente repercutem na bonificação do art. 9º e nos critérios do art. 32 daquela Lei Complementar, sem reabrir a contagem.

Art. 15. A Comissão Especial de Promoção organizará o Relatório de Promoção classificando os candidatos, na proporção definida em lei, nos seguintes tipos:

I - passíveis de promoção por merecimento, em ordem decrescente da pontuação apurada na Classificação Final;

II - passíveis de promoção por antiguidade, em ordem decrescente de tempo de serviço na Guarda Civil Municipal;

III - impossibilitados de promoção, com indicação do motivo legal, entre eles o não atingimento do percentual mínimo exigido pelos arts. 28, incisos I a IV, e 30, inciso III, da Lei Complementar nº 331, de 2010.

§ 1º Para assegurar a observância da proporção do § 1º do art. 27 da Lei Complementar nº 331, de 2010, com a redação da Lei Complementar nº 408, de 24 de março de 2014, a distribuição das vagas observará o percentual de 80% (oitenta por cento) para merecimento e de 20% (vinte por cento) para antiguidade, iniciando-se o processo pelo critério de merecimento, com arredondamento para maior quando cabível.

§ 2º As frações e diferenças não distribuídas serão registradas como saldo positivo ou negativo e compensadas obrigatoriamente nos processos subsequentes, mantida contagem contínua e cumulativa, de modo a preservar a proporcionalidade legal no conjunto das promoções.

§ 3º O saldo de que trata o § 2º será publicado juntamente com o Relatório de Promoção e não gera direito à promoção sem vaga correspondente.

Art. 16. Finalizado o Relatório de Promoção no prazo de 10 (dez) dias contado da publicação do ato que determinou a abertura de vaga, observar-se-ão os seguintes prazos:

I - 3 (três) dias úteis para a publicação das relações de que trata o art. 15;

II - 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação, para a apresentação de recursos à Comissão Especial de Promoção;

III - 10 (dez) dias para a decisão dos recursos e a elaboração das relações definitivas;

IV - 5 (cinco) dias úteis para o encaminhamento ao Secretário Municipal de Segurança Pública;

V - 5 (cinco) dias úteis para o encaminhamento, pelo Secretário, ao Chefe do Poder Executivo, para efetivação da promoção.

Art. 17. A promoção somente se efetiva se, na data do ato que a formaliza, o Guarda Civil Municipal continuar a preencher os requisitos do art. 30 da Lei Complementar nº 331, de 2010.

Art. 18. Os efeitos financeiros da promoção correm da data do ato que a efetiva, considerado individualmente cada promovido, ressalvadas as hipóteses de retroação expressamente previstas em lei.

CAPÍTULO VIII
DA AVALIAÇÃO FUNCIONAL DOS INTEGRANTES DA CLASSE DE INSPETOR

Art. 19. Os integrantes da classe de Inspetor submetem-se anualmente a Avaliação Funcional, realizada pelo Subcomandante da Guarda Civil Municipal e homologada pelo Comandante, com a finalidade prevista na parte final do art. 2º.

§ 1º A Avaliação Funcional não gera lista de merecimento, não produz efeito de promoção nem efeito pecuniário, e não constitui o procedimento de que trata o inciso III do § 1º do art. 41 da Constituição Federal.

§ 2º Do resultado será dada ciência pessoal ao avaliado, que poderá pedir reconsideração à autoridade que homologou a avaliação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contado da ciência.

§ 3º Quando o avaliado for o Subcomandante, a Avaliação Funcional será realizada e homologada pelo Comandante; e quando o avaliado for o Comandante, o Corregedor ou o Ouvidor da Guarda Civil Municipal, pelo Secretário Municipal de Segurança Pública. Em nenhuma hipótese o avaliador avaliará a si próprio.

§ 4º A Avaliação Funcional será realizada no mesmo período do Processo Anual de Avaliação de Desempenho.

Art. 20. A Avaliação Funcional observará os critérios do art. 32 da Lei Complementar nº 331, de 2010, conceituados no art. 6º deste Decreto, e será individual, sem comparação entre avaliados e sem classificação ordinal.

§ 1º Em cada critério o avaliador atribuirá um dos seguintes conceitos: supera o esperado, atende, atende parcialmente ou não atende, na forma do Anexo IV.

§ 2º O conceito diverso de "atende" será acompanhado de justificativa escrita, com indicação dos fatos do período que o fundamentam.

§ 3º A ficha registrará ainda a capacitação concluída, as comendas recebidas e as penalidades aplicadas no período de que trata o § 1º do art. 9º.

§ 4º Concluída a avaliação, o Subcomandante elaborará plano individual de desenvolvimento, com as ações de formação e treinamento recomendadas para o ciclo seguinte.

§ 5º Não se atribui pontuação nem nota, e não se elabora relação dos avaliados em ordem de conceito.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 21. Os modelos constantes dos anexos poderão, por ato do Secretário Municipal de Segurança Pública, ser substituídos por sistema eletrônico ou meio digital equivalente, desde que reproduzam integralmente o conteúdo e a funcionalidade dos modelos originais, assegurem a correta identificação dos avaliados, permitam a atribuição da classificação ordinal e o cálculo da pontuação na forma deste Decreto e preservem a autenticidade, a integridade, a rastreabilidade, a segurança e a possibilidade de auditoria do procedimento.

Art. 22. Compete à Secretaria Municipal de Segurança Pública expedir Instrução Normativa dispondo sobre:

I - o fluxo de tramitação do processo avaliativo;

II - os formulários, modelos e a forma de guarda das CICM;

III - a operacionalização do sorteio de que trata o § 2º do art. 13;

IV - demais matérias de natureza técnica e operacional que a Pasta entender pertinentes.

Parágrafo único. A ausência da Instrução Normativa não impede a instauração nem a conclusão do processo avaliativo na forma deste Decreto.

Art. 23. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Segurança Pública, observados a Lei Complementar nº 331, de 2010, os princípios da Administração Pública e a finalidade deste Decreto.

Art. 24. Para atender aos propósitos deste Decreto e lhe conferir segurança jurídica, aplicam-se ao primeiro Processo Anual de Avaliação de Desempenho realizado após a sua vigência as seguintes regras de transição:

I - o processo será iniciado, e a Comissão Especial de Promoção designada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contado da publicação deste Decreto, aplicando-se seus resultados às vagas que vierem a ser abertas;

II - o período de que trata o § 1º do art. 9º corresponde aos 12 (doze) meses anteriores à instauração;

III - a bonificação de que trata o inciso II do art. 9º será atribuída a todos os avaliados, independentemente de apuração individual;

IV - a conversão da classificação ordinal em pontuação, de que trata o § 4º do art. 7º, observará a fórmula P = N x [0,36 + 0,64 x (N - C) / (N - 1)], na qual P é a pontuação atribuída, N é o número de avaliados na respectiva classe e C é a classificação atribuída pelo avaliador, correspondendo ao primeiro colocado a pontuação máxima e ao último 36% (trinta e seis por cento) dela, atribuindo-se a pontuação máxima quando houver um único avaliado.

Art. 25. Fica revogado o Decreto nº 16.919, de 14 de outubro de 2013.

Art. 26. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Lotf João Bassitt", 18 de agosto de 2026; 174º Ano de Fundação e 132º Ano de Emancipação Política de São José do Rio Preto.

PREFEITO CEL. FÁBIO CANDIDO

CEL. MÁRCIO CORTEZ MAYA GARCIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

LUÍS ROBERTO THIESI
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO
Registrado no Livro de Decretos e, em seguida publicado por afixação na mesma data e local de costume e, pela Imprensa Local.

ANEXO I
CÉDULA INDIVIDUAL DE CLASSIFICAÇÃO DE MERECIMENTO (CICM)
(art. 3º, inciso I, e art. 7º)

Processo Anual de Avaliação de Desempenho	Ano: _____
Classe avaliada	( ) 3ª Classe ( ) 2ª Classe ( ) 1ª Classe ( ) Subinspetor
Número de avaliados na classe (N)	_____
Avaliador preliminar	Nome: _____ Classe: _____ Matrícula: _____
Data do ato convocatório	____/____/_____
Data-limite de restituição	____/____/_____ (5 dias úteis, improrrogáveis - art. 7º, § 2º)

Ordene todos os avaliados abaixo relacionados, do primeiro ao último, sem repetir posição e sem deixar avaliado sem classificação.

Ordem	Classe	Nome completo do avaliado	Matrícula	Classificação atribuída (C)	Pontuação (P)
1					
2					
3					
4					
5					
6					
...					
N					

A coluna "Pontuação (P)" é de preenchimento exclusivo do Subcomandante.
INSTRUÇÕES

1. A ordenação é obrigatória e abrange todos os avaliados da classe, do número 1, atribuído ao considerado mais merecedor, até o último colocado. É vedado atribuir a mesma classificação a mais de um avaliado ou deixar avaliado sem classificação.
2. O avaliador aprecia apenas os critérios dos incisos I, II, III, VI, VII, IX e X do art. 32 da Lei Complementar nº 331, de 2010, em análise global, conjunta e comparativa.
3. Não são apreciados pelo avaliador os critérios dos incisos IV, V, VIII e XI do art. 32 daquela Lei Complementar, cuja pontuação é de responsabilidade exclusiva do Subcomandante, na forma do art. 9º deste Decreto.
4. O Subcomandante converterá a classificação em pontuação pela fórmula P = N - C + 1, na qual N é o número de avaliados na respectiva classe e C é a classificação atribuída pelo avaliador, observado, no primeiro processo, o disposto no inciso IV do art. 24.
5. Será invalidada, mediante decisão escrita e motivada, a CICM entregue fora do prazo, não entregue, que atribua a mesma classificação a mais de um avaliado, que omita a classificação de um ou mais avaliados ou que apresente emenda ou rasura que comprometa a identificação da ordem, na forma do art. 8º, § 1º.

_____
Assinatura do avaliador preliminar

ANEXO II
RELATÓRIO DO SUBCOMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
(art. 11, caput)

1. DADOS DO PROCESSO

Ano do processo	_____
Classe avaliada	_____
Número de avaliados na classe (N)	_____
Avaliadores preliminares convocados	_____
CICM restituídas	_____
CICM validadas (A)	_____
CICM invalidadas	_____ Hipóteses do art. 8º, § 1º: _____
Total de pontos possíveis (N × A)	_____ (art. 10, § 1º)
Percentual mínimo exigido para a classe	( ) 50% ( ) 60% ( ) 70% ( ) 80%

2. CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

Ordem	Nome completo	Matrícula	Pontos nas CICM	Bonif. por CICM	Bonif. total	Pontuação total	Percentual	Atinge mín.
1								
2								
3								
4								
5								
6								
...								

Notas de preenchimento:

a) "Pontos nas CICM" é o somatório das pontuações obtidas em todas as CICM validadas.
b) "Pontos de bonificação por CICM" é a soma dos valores unitários dos incisos I a VI do art. 9º a que o avaliado fizer jus, limitado o inciso VI a 1 (uma) comenda. O máximo é de 18 (dezoito) pontos.
c) "Bonificação total" é o produto do valor da coluna anterior pelo número de CICM validadas (art. 9º, § 3º).
d) "Pontuação total" é a soma das colunas "Pontos nas CICM" e "Bonificação total", e define a ordem da Classificação Provisória.
e) "Percentual" é o percentual resultante da razão entre "Pontos nas CICM" e o total de pontos possíveis, acrescido de 2 (dois) pontos percentuais por ponto da coluna "Pontos de bonificação por CICM", observados o teto de 100% e o desprezo das frações.
f) "Atinge o mínimo" confronta o percentual com o exigido para a classe pelos arts. 28, incisos I a IV, e 30, inciso III, da Lei Complementar nº 331, de 2010.
g) No primeiro processo realizado após a vigência deste Decreto, a bonificação do inciso II do art. 9º é atribuída a todos os avaliados, e a conversão da classificação observa a fórmula do inciso IV do art. 24.

3. ENCAMINHAMENTO E CIÊNCIA

Encaminhe-se à Comissão Especial de Promoção. Dê-se ciência aos avaliados por meio que assegure, inequivocamente, o conhecimento de todos, com abertura do prazo de 5 (cinco) dias úteis para recurso, na forma do art. 11, § 1º. Acompanha este Relatório a ata da Assembleia.

_____
Subcomandante da Guarda Civil Municipal

ANEXO III
RELATÓRIO DE PROMOÇÃO
(art. 14, caput, e art. 15)

1. DADOS DA PROMOÇÃO

Ato que determinou a abertura de vaga	_____ Data: ____/____/_____
Classe a preencher	_____
Vagas abertas	_____
Vagas por merecimento (80%)	_____
Vagas por antiguidade (20%)	_____
Saldo anterior (art. 15, § 2º)	Merecimento: _____ Antiguidade: _____
Saldo resultante deste processo	Merecimento: _____ Antiguidade: _____
Avaliação Anual utilizada	Portaria de Resultado nº _____, de ____/____/_____

2. REVISÃO E CLASSIFICAÇÃO

Nome completo	Matrícula	Interstício	Percentual	Atinge mín.	Pontos	Ordem merec.	Ordem antig.	Critério	Indicado

Notas de preenchimento:

a) O interstício do art. 28 da Lei Complementar nº 331, de 2010, afere-se na data da abertura da vaga, observada a interrupção do art. 29 daquela Lei Complementar.
b) O percentual e a pontuação são os apurados na Classificação Final e não se reabrem (art. 14, § 3º).
c) Quem não cumprir o interstício ou não atingir o percentual mínimo integra a relação de impossibilitados de promoção, com indicação do motivo legal (art. 15, inciso III).

3. ASSINATURAS DA COMISSÃO ESPECIAL DE PROMOÇÃO

Função	Classe	Nome completo	Matrícula	Assinatura
Comandante				
Corregedor				
Ouvidor				
Inspetor				
Inspetor				

ANEXO IV
FICHA DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL DA CLASSE DE INSPETOR
(arts. 19 e 20)

1. IDENTIFICAÇÃO

Avaliado	
Matrícula	
Classe	Inspetor
Período avaliado	
Avaliador	
Data	

2. CONCEITOS POR CRITÉRIO

Critério (art. 32 da Lei Complementar nº 331, de 2010)	Supera	Atende	Atende parc.	Não atende	Justificativa
I - Produtividade e qualidade do trabalho					
II - Iniciativa e cooperação					
III - Responsabilidade e cumprimento do dever					
IV - Assiduidade e pontualidade					
V - Capacitação profissional					
VI - Efetividade					
VII - Relacionamento e conduta pessoal					
VIII - Penalidades disciplinares					
IX - Disciplina e hierarquia					
X - Eficiência					
XI - Ato de bravura e coragem					

Notas de preenchimento:

a) Assinala-se um único conceito por critério, e o conceito diverso de "atende" é acompanhado de justificativa escrita, com indicação dos fatos do período que o fundamentam, na forma do § 2º do art. 20.
b) Não se atribui pontuação nem nota. A ficha não gera lista de merecimento e não produz efeito de promoção nem efeito pecuniário.
c) O período avaliado é o de que trata o § 1º do art. 9º.

3. REGISTRO DO PERÍODO

Capacitação concluída	
Comendas recebidas	
Penalidades aplicadas	

4. PLANO INDIVIDUAL DE DESENVOLVIMENTO

Ação de formação ou treinamento recomendada	Prazo

5. CIÊNCIA E HOMOLOGAÇÃO

Dê-se ciência pessoal ao avaliado, que poderá pedir reconsideração à autoridade que homologou a avaliação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contado da ciência, na forma do § 2º do art. 19.

_____
Subcomandante da Guarda Civil Municipal (avaliador)

_____
Avaliado (ciência)

_____
Autoridade homologadora

LEI Nº 14.944
DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

Inclui o Evento Beer Fest Vila Dionísio no Calendário Oficial do Município de São José do Rio Preto.

PREFEITO CEL. FÁBIO CANDIDO, do Município de São José do Rio Preto – SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Município de São José do Rio Preto o evento "BEER FEST VILA DIONÍSIO", a ser comemorado, anualmente, no mês de maio.

Art. 2º O evento "BEER FEST VILA DIONÍSIO" é realizado desde 2018, pelo grupo Vila Dionísio, com entrada gratuita. O evento conta com mais de 25 tipos de chopes, com a melhor gastronomia da comida de boteco e com grandes shows.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, 12 de agosto de 2026.

PREFEITO CEL. FÁBIO CANDIDO
Registrada no Livro de Leis e, em seguida publicada por afixação na mesma data e local de costume e, pela Imprensa Local.

Autógrafo nº 16.729/2026
Projeto de Lei nº 077/2026
Autor da propositura: Ver. Paulo Pauléra

LEI Nº 14.945
DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

Inclui o evento Vila Dionísio Festival no Calendário Oficial do Município de São José Do Rio Preto.

PREFEITO CEL. FÁBIO CANDIDO, do Município de São José do Rio Preto – SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Município de São José do Rio Preto o Evento "VILA DIONÍSIO FESTIVAL", a ser comemorado, anualmente, no mês de agosto.

Art. 2º O evento "VILA DIONÍSIO FESTIVAL" é realizado desde 2020, um dos eventos gastronômicos de maior sucesso da região, onde o festival traz uma experiência diferenciada de petiscos, cervejas e pop rock.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, 12 de agosto de 2026.

PREFEITO CEL. FÁBIO CANDIDO
Registrada no Livro de Leis e, em seguida publicada por afixação na mesma data e local de costume e, pela Imprensa Local.

Autógrafo nº 16.730/2026
Projeto de Lei nº 080/2026
Autor da propositura: Ver. Paulo Pauléra

SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SeMAE

AVISO ÀS LICITANTES - NOVA DATA DE REALIZAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026, PROCESSO SICOM 3169/2026. Objeto: Aquisição de sistema completo de gerador de solução oxidante a base de hipoclorito de sódio para desinfecção do efluente na Estação de Tratamento de Esgoto ETE-Rio Preto, incluso fornecimento de equipamentos e materiais e os serviços de obra civil para adequação necessária ao sistema, instalação, start-up e treinamento operacional. Tendo em vista alterações promovidas no Edital e Anexos, fica designado até o dia **25.09.2026, às 08h30** para recebimento de propostas e abertura a partir das **08h35. SJRP, 18.08.2026 - Rafael S. Lopes - Agente de Contratação.**

EXTRATO DE DESPACHO DO APOSTILAMENTO - CONTRATO 72/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO 49/2026 - PROCESSO 69/2026 - Contratada: POSTO UNI PHILADELPHO LTDA. Objeto: Reajuste de preços referente à contratação de posto(s) de combustíveis para fornecimento contínuo e fracionado de etanol, gasolina comum ou aditivada, óleo diesel comum (S-500), óleo diesel S-10 e ARLA 32, destinados ao abastecimento da frota do SeMAE, pelo período de 12 (doze) meses. **Valor do decréscimo:** R$ 17.614,02. **Valor total:** R$ 1.304.292,14. **Data da assinatura:** 18.08.2026. **Coronel Rodrigo Carmona – Superintendente.**

Extrato de Portaria nº 098 de 13/08/2026 - **R E S O L V E: Art. 1º-** Designar o(a) servidor(a) **RENAN DOS SANTOS PEROZO,** AGENTE DE SANEAMENTO, mat. 1019, para responder interinamente pela função de Supervisor(a) do Setor de Manutenção de Redes Zona Oeste, em substituição ao titular **QUETURA SOUSA DO NASCIMENTO**, AGENTE DE SANEAMENTO, mat. 980, fazendo jus à respectiva gratificação legal, enquanto durar a ausência do titular, observadas as vedações da LC nº 691/2025, do Parecer nº 401/2025 e, quanto ao acúmulo, da LC nº 266/2008. **Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de agosto de 2026.
Extrato de Portaria nº 099 de 13/08/2026 - **R E S O L V E: Art. 1º- Designar** o(a) servidor(a) **JOAO ANTONIO MACHADO NETO**, Gestor de Saneamento, mat. 1252, para responder interinamente pela função de Coordenador(a) da Coordenadoria de Análises e Aprovações de Projetos Particulares, em substituição ao titular **CARLA CRISTINA BERNARDO**, Gestor de Saneamento, mat. 149, fazendo jus à respectiva gratificação legal, enquanto durar a ausência do titular, observadas as vedações da LC nº 691/2025, do Parecer nº 401/2025 e, quanto ao acúmulo, da LC nº 266/2008. **Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de agosto de 2026.
S.J. Rio Preto, 18.08.2026 – Coronel Rodrigo Carmona – Superintendente.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo - Inspetoria Fiscal de Posturas

Edital 006/2026 – Auto de Infração e Imposição de Multa

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto COMUNICA os proprietários dos imóveis constantes do presente Edital e abaixo relacionados, que foram AUTUADOS, por descumprimento das posturas municipais e/ou não adequação dentro do prazo legal a estas e deverão recolher os valores aos cofres públicos, nos termos da legislação vigente.
Ficam os autuados intimados a recolherem os débitos no prazo abaixo, ou optar pelo oferecimento de Impugnação, conforme os termos dos artigos 19 e 24 da Lei Complementar nº 588/2019: a) O prazo para pagamento ou para impugnação deste Auto de Infração e Imposição de Multa é de 30 (trinta) dias, contados da CIÊNCIA deste, nos termos do artigo 19 da Lei Complementar 588/2019. b) Serão concedidos descontos (conforme artigo 24 da Lei Complementar 588/2019): I - de 50% (cinquenta por cento), dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação da lavratura do Auto de Infração e desde que não haja Impugnação; II - de 35% (trinta e cinco por cento), se apresentada a Impugnação e até o prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência da decisão proferida pela Unidade de Julgamento ou da ciência da decisão proferida em Reexame Necessário, se não interposto Recurso Voluntário; III - de 20% (vinte por cento), se interposto Recurso Voluntário, ainda que concomitantemente ao Reexame Necessário, e até o prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência da decisão proferida pelo Secretário Municipal da Fazenda em Recurso Voluntário. c) Para efetuar o pagamento do débito, o interessado deverá dirigir-se ao Poupatempo para retirar a guia de recolhimento ou imprimir o referido boleto através do link: https://cidadao.riopreto.sp.gov.br/empro_cidadao/sjriopreto/semfaz/empro_dam.php. d) Em não havendo apresentação de defesa ou a quitação do débito decorrente do Auto de Infração, o mesmo será inscrito em dívida ativa, com posterior execução fiscal. Ademais, informamos que é possível solicitar cópia da multa pelo link https://cidadao.riopreto.sp.gov.br/?apl=SIGM_PROTOCOLO_ABRIR_CIDADAO&rota=novo&chave=COPIA_DOCUMENTO_SMAURB

Multa	Insc. Mob/ Cad. Mob	OS	CPF/CNPJ/PFJ	Contribuinte/Proprietário	Irregularidade
079466	409628175	759969	736.XXX.XXX-20	HAMILTON SEBASTIAO FARINAZZO	TRANSPORTE IRREGULAR DE RESÍDUOS
079468	409628175	759969	736.XXX.XXX-20	HAMILTON SEBASTIAO FARINAZZO	TRANSPORTE IRREGULAR DE RESÍDUOS
079471		759970	252.XXX.XXX-29	MARCIO JOSE DAL BIANCO	TRANSPORTE IRREGULAR DE RESÍDUOS
079472		759970	252.XXX.XXX-29	MARCIO JOSE DAL BIANCO	TRANSPORTE IRREGULAR DE RESÍDUOS
079474		759970	252.XXX.XXX-29	MARCIO JOSE DAL BIANCO	TRANSPORTE IRREGULAR DE RESÍDUOS
53717		746027	492.XXX.XXX-66	IAGO VINICIUS DE SOUZA	QUEIMADA
53778	401465000	760624	018.XXX.XXX-82	ERNESTO VICENTE CRENITH	ÁRVORE
53779	318988000	760623	660.XXX.XXX-04	VINICIO GOMES CAMACHO	ÁRVORE
53843	401734000	765493	786.XXX.XXX-49	ZILA SALLES	PUBLICIDADE
53844	401734000	765493	786.XXX.XXX-49	ZILA SALLES	PUBLICIDADE
53888	3839350	768696	42354655/0001-08	WTC ALIMENTACAO LTDA	PUBLICIDADE

São José do Rio Preto, 18 de Agosto de 2026.
Inspetora Fiscal de Posturas - JANE ADRIANA MORETTI

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

CONVITE

A Câmara Municipal de São José do Rio Preto, através da Comissão de Finanças e Orçamento, **CONVIDA** para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** de recebimento de sugestão populares e debate sobre a Lei Orçamentária Anual- LOA 2027 e outras providências, que ocorrerá em:

Data: 20 de agosto de 2026 – (quinta-feira)
Horário: 18:30 horas
Local: Plenário da Câmara Municipal de São José do Rio Preto
Rua Silva Jardim, nº 3357 – Centro

A audiência poderá ser acompanhada pela população presencialmente até o limite de ocupação permitido no plenário e, por transmissão ao vivo pela TV Câmara em sinal aberto e demais canais de internet.

Ainda, desde **22 de julho de 2026**, encontra-se disponível, no site oficial da Câmara Municipal, **formulário eletrônico para o envio de sugestões da população à LOA 2027**, acessível por meio do link https://www.riopreto.sp.leg.br/noticias/camara-recebe-sugestoes-para-a-loa-2027, permanecendo aberto para participação até **23 de agosto de 2026.** As manifestações recebidas serão posteriormente encaminhadas ao Poder Executivo.

Ver. Luciano de Oliveira Julião
Presidente da Câmara Municipal

Ver. Alex Sandro de Carvalho
Presidente da Comissão de Finanças

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
PROCESSO SICOM Nº 238/2026
OBJETO: Aquisição de microcomputadores, filtros de linha, licenças microsoft office e monitores, conforme quantidade e especificações do termo de referência, anexo I e demais anexos deste edital. Pelo presente termo, **ADJUDICO** o objeto da licitação e **HOMOLOGO** o Processo Licitatório Sicom nº 238/2026 e as propostas das empresas: **E.R. SOLUCOES INFORMATICA LTDA**, inscrita CNPJ: 05.778.325/0001-13, vencedora dos Lotes-valor total: 01-R$ 575.000,00 e 04-R$ 55.000,00; **F.S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita CNPJ: 11.552.540/0001-02 vencedora do Lote-valor total: 02- 3.500,00, e **NTI BRASIL SOLUCOES DIGITAIS LTDA** inscrita CNPJ: **66.582.784/0001-11** vencedora do Lote-valor total: 03-R$ 204.100,00, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir do recebimento pela contratada da respectiva Ordem de Compra. São José do Rio Preto, 17 de agosto de 2026. **Ver. LUCIANO DE OLIVEIRA JULIÃO Presidente da Câmara Municipal de São José do Rio Preto**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO SICOM Nº 247/2026
OBJETO: OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, ACONDICIONADA GARRAFAS DE 510 ML SEM GÁS E COM GÁS, EM COPOS DE 200 ML, E GALÕES RETORNÁVEIS DE 20 LITROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I E DEMAIS ANEXOS DESTE EDITAL. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia **01/09/2026**, às 9h, e a abertura será a partir das 9h02min. O edital na íntegra e demais informações encontram-se à disposição no **PORTAL DE COMPRAS**, endereço: https://compras.empro.com.br/. Esclarecimentos: (17) 3214-7777 ramal 7811. E-mail: licitacao@riopreto.sp.leg.br. São José do Rio Preto, 18 de agosto de 2026. **Ver. LUCIANO DE OLIVEIRA JULIÃO Presidente da Câmara Municipal de São José do Rio Preto**

Prefeitura Municipal de Potirendaba

AVISO DE ABERTURA
DISPENSA ELETRÔNICA EMERGENCIAL Nº: 002/2026 – Processo 164/2026

Objeto: A contratação de serviços técnicos especializados de advocacia para prestação de assessoria e consultoria jurídica integral à Administração Pública Municipal, abrangendo atuação consultiva e contenciosa em todas as áreas do Direito de interesse público, especialmente nas esferas cível, administrativa, constitucional, tributária, financeira, orçamentária e de execução fiscal, incluindo a representação judicial e extrajudicial do Município perante o Poder Judiciário, órgãos de controle interno e demais instâncias administrativas, bem como a elaboração de pareceres jurídicos, análises normativas, acompanhamento de processos administrativos e judiciais, elaboração de peças processuais, recursos e demais atos necessários à defesa dos interesses do ente público, vedada a atuação em demandas de natureza trabalhista e do Tribunal de Contas.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, VIII da Lei Federal n. 14.133/2021.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Data e hora final para publicação das propostas: 25/08/2026 às 14:00 horas.
Data e hora para início da etapa de lances: 25/08/2026 às 14:05 horas.
Data e hora final da etapa de lances: 25/08/2026 às 15:05 horas.
PLATAFORMA DE DISPUTA: http://38.9.116.38:8079/compra-sedital
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço
CRITÉRIO DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário.
VALOR ESTIMADO: R$17.166,66 (dezessete mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.
Potirendaba/SP, 18 de agosto de 2026 - Gislaine M. Franzotti - Prefeita Municipal

AVISO DE REDESIGNAÇÃO DA SESSÃO
PREGÃO PRESENCIAL 047/2026 – PROCESSO 156/2026
O MUNICIPIO DE POTIRENDABA torna público, para o conhecimento de quantos possa interessar, que a abertura da sessão de licitação do Pregão Presencial 047/2026, Processo 156/2026, que possui como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE LETRAS ARTÍSTICAS COMEMORATIVAS AO CENTENÁRIO DO MUNICÍPIO, com fornecimento de material, foi REDESIGNADA para o dia 02/09/2026, às 14h00min. Ficam mantidas e inalteradas as cláusulas editalícias.
Potirendaba/SP, 18 de agosto de 2026 - Gislaine M. Franzotti - Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Tanabi

Prefeitura do Município de Tanabi.
Aviso de Licitação
Processo nº 141/2026 – Pregão Eletrônico n° 085/2026. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para a prestação de serviços de Educador Físico, Educador Social e Facilitador Social, para atender a demanda do Centro de Convivência Municipal de Idosos "Recanto Sênior – Professora Irene Cunha", de acordo com as especificações e condições constantes do Termo de Referência. Data da realização: 04/09/2026. Horário de início: 09h00. LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública será realizada por meio eletrônico no site: http://portalcompras.tanabi.sp.gov.br. Modo da Disputa: Aberto. Esclarecimentos e informações: Rua Dr. Cunha Jr. 242 – Centro – Tanabi, Estado de São Paulo. E-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br. site: www.tanabi.sp.gov.br. Tanabi, 17 de agosto de 2026. Alexandre Silveira Bertolini – Prefeito.

Prefeitura do Município de Tanabi.
Aviso de Licitação
Processo nº 140/2026 – Pregão Eletrônico n° 084/2026. Objeto: Registro de Preços para a Contratação de empresa para a prestação de serviços de exames por imagem, destinados aos pacientes do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, conforme Termo de Referência. Data da realização: 03/09/2026. Horário de início: 09h00. LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública será realizada por meio eletrônico no site: http://portalcompras.tanabi.sp.gov.br. Modo da Disputa: Aberto. Esclarecimentos e informações: Rua Dr. Cunha Jr. 242 – Centro – Tanabi, Estado de São Paulo. E-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br. site: www.tanabi.sp.gov.br. Tanabi, 17 de agosto de 2026. Alexandre Silveira Bertolini – Prefeito.

Editais

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1023524-03.2018.8.26.0576 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, Dr(a). Sergio Martins Barbatto Júnior, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a BRUNO JESUS ZACARELI MUNHOZ, CPF 359.433.478-36, com endereço desconhecido, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Liquigás Distribuidora S.a., visando à cobrança de crédito decorrente de três vendas de produtos realizadas à Art Móveis Munhoz Rio Preto Ltda (representada pelo sócio ora executado, Bruno), formalizadas por notas fiscais e representadas por duplicatas mercantis (022729-9 de 27/06/2017; 022724-9 de 27/06/2017; e 031439-7 de 11/08/2017), cujo valor original totaliza R$ 7.858,50, em razão da ausência de pagamento. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José do Rio Preto, aos 21 de julho de 2026. K-19e20/08

Incontáveis vidas podem ser salvas ou transformadas com esse gesto nobre.
HOSPITAL BENEFICÊNCIA PORTUGUESA
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
BANCO DE SANGUE
Segunda-feira a sábado | 7h às 17h
INFORMAÇÕES: (17) 3211.5454
Doe sangue e plaquetas e seja a ponte entre a esperança e a vida